



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE CIÊNCIA ECONÔMICA E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

ANA CLARA ALVES VIANA

**O ESTUDO SOBRE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO
CENÁRIO DAS ELEIÇÕES DE 2016 E 2020 NO ESTADO
DO PARÁ: UMA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DA
IGUALDADE DE GÊNERO NA GESTÃO PÚBLICA**

**SANTARÉM
2021**

ANA CLARA ALVES VIANA

**O ESTUDO SOBRE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO
CENÁRIO DAS ELEIÇÕES DE 2016 E 2020, NO ESTADO
DO PARÁ: UMA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DA
IGUALDADE DE GÊNERO NA GESTÃO PÚBLICA.**

Projeto de Monografia apresentado no Instituto
de Ciências da Sociedade da UFOPA como
requisito básico para conclusão do Curso de
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

Orientadora: Dr^a Inailde Almeida

**SANTARÉM
2021**

ANA CLARA ALVES VIANA

**O ESTUDO SOBRE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO
CENÁRIO DAS ELEIÇÕES DE 2016 E 2020, NO ESTADO DO
PARÁ: UMA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DA IGUALDADE DE
GÊNERO NA GESTÃO PÚBLICA.**

Projeto de Monografia apresentado no Instituto de
Ciências da Sociedade da UFOPA como requisito
básico para conclusão do Curso de Gestão Pública e
Desenvolvimento Regional

Orientadora: Dr^a Inailde Almeida

Conceito:

Data de Aprovação: ____/____/____

Dr.^a Inailde Corrêa de Almeida
(UFOPA)

Dr.^a Antonia Socorro Pena da Gama
(UFOPA)

Esp. Elielma Ribeiro Borcem
(Coordenadora Geral de Ordenamento e Des. Da Pesca – MAPA)

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP) Sistema
Integrado de Bibliotecas – SIBI/ UFOPA**

V614e Viana, Ana Clara Alves

O estudo sobre a participação feminina no cenário das eleições de 2016 e 2020 no Estado do Pará: uma luta pela efetivação da igualdade de gênero na gestão pública. / Ana Clara Alves Viana. – Santarém, 2021.

50 p.: il.

Inclui bibliografias.

Orientadora: Inailde Corrêa de Almeida

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Sociedade, Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional, Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

1. Emancipação. 2. Direitos femininos. 3. Desigualdade. I. Almeida, Inailde Corrêa de, *orient.* II. Título.

CDD: 2A3 ed. 305.4098115

Bibliotecária - Documentalista: Renata Ferreira – CRB/2 1440

**ATA DE DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA DO CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO PÚBLICA E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

No trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 16 horas e 00 minutos, realizou-se a Defesa Pública *on-line*, por meio da plataforma Google meet (link: meet.google.com/hps-mane-nwg), da Monografia do(a) acadêmico(a) **ANA CLARA ALVES VIANA** (matrícula: 201700056), intitulada O estudo sobre a participação feminina no cenário das eleições de 2016 e 2020 no estado do Pará: uma luta pela efetivação da igualdade de gênero na Gestão Pública, sob orientação do(a) Prof.(a) Dr^aInailde Corrêa de Almeida que compôs a banca examinadora com os professores Especialista Elielma Ribeiro Borcem e Dr^a Antônia do Socorro Pena da Gama. A presidente fez a abertura do trabalho com a apresentação dos componentes da banca e do(a) discente e atribuiu o tempo de vinte e cinco a trinta minutos para a apresentação do trabalho. Após a apresentação, seguiu-se a arguição e as respostas. Posteriormente, os membros da banca fizeram suas considerações finais passando a palavra para o(a) discente que efetuou seus agradecimentos. A comissão reuniu-se e apresentou o parecer final com a nota _____10,0_____. Nada mais havendo a tratar, eu, Prof.(a) Inailde Corrêa de Almeida, lavrei a presente ata que, após ser lida, será assinada pelos membros da banca.

Prof.(a) Inailde Corrêa de Almeida – Orientador(a)

Prof.(a) Elielma Ribeiro Borcem – Membro da banca

Prof.(a) Dr^a Antônia do Socorro Pena da Gama – Membro da banca

Ana Clara Alves Viana _____ – Discente

Ao meu avô, pai e maior incentivador que não pôde chegar até aqui, mas foi o meu maior apoiador, meu exemplo de bondade e gentileza e dedicação a quem sou eternamente grata.

AGRADECIMENTOS

Durante o ano de 2020 muitas foram as adversidades, entretanto foi de extrema importância para o alcance de metas e objetivos o apoio das pessoas as quais amamos. Os anos na universidade me possibilitaram a ampliação de sonhos, conhecimento e relações as quais marcaram uma parte da minha história.

Agradeço a Deus, por ter tido oportunidades e pessoas que me trouxeram até aqui, dentre elas, minha mãe, Maria Lindinalva, a qual me incentivou, apoiou e sempre esteve ao meu lado fazendo tudo que estava ao seu alcance para o meu crescimento, além dela, a minha outra mãe, Eny Soares, a quem devo gratidão por todos os anos da minha vida onde se fez presente mesmo distante das formas que melhor conseguia.

Também devo meus agradecimentos ao meu pai/avô Edilson Figueiredo, quem fez todos os esforços, sempre me apoiou em qualquer decisão que eu tomasse e me amou incondicionalmente para que eu fosse feliz acima de tudo e sonhou em ver a formação da sua filha e neta que hoje caminha para alcançar o que ele almejou

Agradeço aos demais da minha família que de alguma forma contribuíram para o encerramento de mais uma etapa da minha vida, seja ela provendo amor, carinho, apoio ou até mesmo bons momentos juntos e com eles, amigos e amigas que estão comigo e durante momentos de dificuldade estiveram presentes para de algum modo estender a mão para tempos de alívio e conforto nesse processo o qual sabemos que em alguns dias parecem difíceis demais para lidarmos sozinhos. Também falo com gratidão e amor, sobre quem foi de tamanha importância, me apoiou e incentivou durante a construção desse trabalho e pôde estar ao meu lado após grandes mudanças em minha vida, meu amor e namorado Andrei Arkadi.

Durante os cinco anos dentro da Instituição, também pude fazer laços os quais estenderei pela vida e pessoas as quais marcaram momentos importantes dessa caminhada. Agradeço aos professores, colegas, universidade, ensino público e especialmente, a minha professora e orientadora Inailde Corrêa que foi de fundamental importância na construção deste trabalho e a quem fico feliz por tê-la como mestre e apoiadora nesse projeto.

*“Que nada nos limite...
Que nada nos defina...
Que nada nos sujeite...
Que a liberdade seja a nossa própria substância.”*

Simone de Beauvoir

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo compreender e considerar as questões de gênero na política no estado do Pará, tal como as disparidades e dificuldades apresentadas no decorrer da caminhada pela emancipação dos direitos femininos no poder de decisão nas eleições e órgãos públicos estaduais. Através de pesquisas voltadas para reconhecimento dos possíveis fatores dificultadores; estudos sobre as Leis voltadas a esses incentivos juntamente a análises de inconsistências na sua aplicabilidade; dados estatísticos e depoimentos de mulheres diretamente envolvidas nesse cenário visou-se essa compreensão para um diálogo sobre as questões sobre as desigualdades de gênero e pautas defensoras do direito feminino dentro da gestão pública. Com efeito, a abordagem abrangeu diversos fatores que prejudicam a caminhada feminina nessa esfera e as atuações possíveis para dissipar os preconceitos de gênero.

Palavras-Chave: emancipação, direitos femininos, desigualdade, eleições.

ABSTRACT

This study aims to understand and consider gender issues in politics in the state of Pará, such as the disparities and difficulties presented during the journey for the emancipation of women's rights in decision-making power in elections and state public bodies. Through research aimed at recognizing possible hindering factors; studies on the laws aimed at these incentives together with analysis of inconsistencies in their applicability; statistical data and testimonies of women directly involved in this scenario aimed at this understanding for a dialogue on issues about gender inequalities and agendas defending women's rights within public administration. Indeed, the approach encompassed several factors that affect the female walk in this sphere and possible actions to dispel gender prejudices.

Key words: emancipation, women's rights, inequality, elections.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Relação de mulheres eleitas nos anos de 2016 e 2020 em porcentagem.....	31
Gráfico 2 – Relação de cargos ocupados por gênero no ano de 2016	33
Gráfico 3 – Relação de cargos ocupados por gênero no ano de 2020	33
Gráfico 4 – Percentual de cargos ocupados nos partidos políticos no ano de 2016	35
Gráfico 5 – Percentual de cargos ocupados nos partidos políticos no ano de 2020	35
Gráfico 6 – Percentual de faixa etária dos candidatos eleitos em 2016	37
Gráfico 7 – Percentual de faixa etária dos candidatos eleitos em 2020	37
Gráfico 8 – Porcentagem de acordo com cor e raça dos eleitos em 2016	39
Gráfico 9 – Porcentagem de acordo com cor e raça dos eleitos em 2020	39
Gráfico 10 – Percentual de grau de escolaridade dos candidatos no ano de 2016	41
Gráfico 11 – Percentual de grau de escolaridade dos candidatos no ano de 2020	41

LISTA DE SIGLAS

CNTS - Confederação Nacional dos Trabalhadores na saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

UVESP – União dos Vereadores De São Paulo

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

ALEPA – Assembleia Legislativa do Estado Do Pará

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PSDB – Partido Social da democracia Brasileira

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1 Análise histórica das conquistas femininas no que diz respeito aos direitos políticos.....	15
2.2 A participação da mulher no cenário político brasileiro.....	20
2.3 As cotas eleitorais por gênero e as ações de incentivo à ocupação dos espaços.....	24
2.3.1 A política de cotas eleitorais no Brasil.....	25
2.3.2 A reserva de recursos do fundo partidário.....	27
3. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO.....	29
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS.....	45
APÊNDICES A – ROTEIRO DE ENTREVISTA APLICADO ÀS CANDIDATAS AS ELEIÇÕES.....	50

1. INTRODUÇÃO

No que diz respeito à emancipação dos direitos políticos femininos, a pauta sobre desigualdade de gênero perdura por séculos. Desde o berço político na Grécia Antiga, mulheres estavam longe de possuir alguma participação. A luta feminina começou ainda mais tarde pelas limitações que sempre lhes foram impostas, uma longa jornada traçada para consolidar um mínimo envolvimento onde linhas de chegadas parecem sempre distantes.

Hoje é disposto de mecanismos de apoio a tal questão, como breve exemplo, a Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/95) que assume que 5% dos recursos devem ser destinados à promoção de programas de incentivo e de participação feminina na política. Entretanto há uma resistência na aplicabilidade real desses instrumentos, este trabalho visa avaliar as possíveis improbidades ou falhas que ocorrem na execução dessas políticas de incentivo.

A compreensão das disparidades é fundamental para identificar quais os caminhos tomados hoje para o enfrentamento das desigualdades dentro da gestão pública para mulheres. Assim, discutir o processo histórico atrelado à quebra dessas barreiras é, de certo modo, a oportunidade de vislumbrar medidas para avançarmos.

Trazendo para a realidade do estado do Pará, é indispensável que se entenda quais as circunstâncias nesse cenário e de que forma pode ser trabalhado para a construção de políticas públicas que acentuem a formação de profissionais para ocuparem cargos de tomada de decisão e se fazerem mais presentes com os devidos fomentos enquanto necessários. É fato que a passos lentos, os números parecem evoluindo, mas ainda assim, a desigualdade ainda se faz presente e precisa ser desenraizada.

O que leva ao questionamento: Como, atualmente, dar-se a participação das mulheres, no cenário político municipal paraense? O que vem sendo feito para continuar a caminhada de emancipação feminina dentro da esfera política, especialmente a mulheres do Estado do Pará?

O ano de 2020 surpreendeu o país e o mundo com crise social, econômica e sanitária, todas interligadas as decisões políticas. O ano foi marcado pela atuação de governos no enfrentamento a pandemia do covid-19. E, muitas vezes, com a demorada na criação e execução de estratégias governamentais. Desta forma, a gestão pública precisa ser pensada e colocada em prática de forma a atender ao máximo

todos os setores possíveis.

Durante esse período, ficou evidenciada, a necessidade da tomada de decisão ágil e concisa. Os países tiveram que fazer escolhas prioritárias, entre o setor da economia e de saúde pública, de forma rápida e eficaz. Alguns governos acabaram por poupar muito mais seus recursos que países como o Brasil, que não enfrentou a crise econômica e tampouco o colapso no sistema de saúde.

A questão brevemente levantada busca guiar para uma apreciação de governos que obtiveram políticas de sucesso no combate a pandemia, dentre eles: Alemanha, Eslováquia, Etiópia, Finlândia, Islândia e Nova Zelândia. Além do bom desempenho há outro ponto em comum: todos chefiados por mulheres (BBC NEWS BRASIL, 2020).

Isso nos encaminha para outra percepção, há excelentes exemplos de mulheres atuando em posição de poder e ainda assim, os julgamentos de gênero seguem recorrentes. As críticas à participação feminina na política sempre apresenta problemas estruturais de uma herança machista intrínseca que ainda nos assombra.

Ainda que o pensamento de que tudo já fora conquistado pareça comum, não estamos tão perto dessa realidade, são passos curtos que necessitam de cuidados porque a cada um passo de um homem são necessários dez de uma mulher para alcança-lo. O trajeto feminino é sempre mais labiríntico na sociedade.

O meio hostil onde mulheres se formam mostram barreiras sociais e políticas e o intuito é trazer essa reflexão. Quando uma mulher alcança altas posições, qual a sua jornada e que pode ser feito para que todas possam ter as mesmas oportunidades ou jornadas menos difíceis?

Assim como o número de mulheres ingressantes na política aumentou minimamente, no ano de 2020, aumentaram também os ataques físicos ou morais a candidatas. Há uma cultura do machismo que impede que o atraso fique de lado em situações de lutas.

Há a Política de Cotas, prevista na Lei Eleitoral 9.504/97, que exige a participação feminina efetiva nos partidos, mas tal questão precisa estar além destas cotas específicas, que já não são efetivamente seguidas. O país ocupa a posição 112º de 149 países pesquisados de mulheres no Parlamento, ministérios e chefes de estado, segundo informações do Senado Federal do Brasil (SENADO NOTÍCIAS, 2020). O processo de reparação de direitos de gênero no país embora gradual, precisa ter caráter significativo, não apenas permitir a participação, mas incentiva-las em todos

os aspectos, haja vista, que existem barreiras em todos os âmbitos que precisam ser trabalhadas em conjunto para enfim alcançar espaços cada vez mais amplos.

A motivação para a construção desse trabalho envolve a perspectiva feminina de como, não somente na política, mas como os alicerces da trajetória de vida de uma mulher influenciam a jornada e, em sua maioria, possuem desafios muito maiores em comparação ao outro gênero. Assim, conhecer perfis, dores, escolaridade, questões sociais se tornam essenciais para embasamento e entendimento de todo o processo de chegada até uma posição almejada.

Vale ressaltar que a análise visa conhecer perfis de mulheres da região Norte, no estado do Pará onde pode haver fatores influentes na disposição de entrada nesse meio. A questão por trás envolve que não somente possa haver mulheres na administração pública, mas especialmente mulheres que consigam fazer a diferença no processo de tomada de decisão. Há diversos fatores que influenciam essa chegada e, portanto, deve-se conhecê-los e torná-los cada vez mais eficazes. Dessa forma, este estudo, tem como objetivo geral identificar a participação política feminina nas eleições municipais, no período de 2016 e 2020 e quais as possíveis barreiras que as afastam do meio político. Os objetivos específicos se dividem em conhecer os perfis de candidatas nas eleições no estado do Pará e compreender as adversidades, lutas e dores que mulheres precisam passar no trânsito da sua busca por reconhecimento de suas competências nesse meio.

Não adianta apenas haver vagas para elas se não há incentivo ou o contrário. A Universidade atua de maneira primordial nesse meio de enfrentamento a essas questões, tal como dentro do curso de Gestão Pública tem esse papel de formar profissionais capazes de trabalhar nessa realidade e abrir espaços políticos para elas.

Uma sociedade ideal seria onde não houvesse necessidade de uma força tão grande para que naturalmente mulheres pudessem alcançar essas posições, entretanto, ainda é necessário uma série de estímulos para tornar igualitário um sistema estruturado em preconceitos de gênero.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Simone de Beauvoir estabeleceu em sua trajetória estudos debruçados sobre o feminismo e o existencialismo, de forma que aqui se traz uma ligação entre ambos, considerando que estes têm como principal característica a liberdade e ambos são movimentos do existir (VIANA, 2010). A questão defendida é o fato de que a liberdade é a palavra chave para contribuir com papéis reais femininos na sociedade, sua liberdade esta restritamente ligada à forma como esta pode ser dada dentro do seu círculo, isto é, mulheres de fato possuem a liberdade para atuar e estarem onde elas querem estar? E mesmo que supostamente se diga que há, não existe contradições com barreiras que precisam ser ultrapassadas para que isso realmente ocorra?

A problemática na política brasileira se baseia no baixo empoderamento político das mulheres. De acordo com Santos (2015), a igualdade de gênero, dentre outros aspectos, só pode ser legitimada se existir tanto no âmbito legal quanto prático a participação política efetiva análoga entre homens e mulheres.

Para tanto, o princípio de igualdade assegurado constitucionalmente, precisa ser entendido especialmente na sua introdução no Direito Eleitoral (MIRANDA, 2019). A desigualdade é sofrida em todos os aspectos sociais, com uma distância absurda entre eles no acesso a saúde, educação, espaços de tomadas de decisão e especialmente a política que lidera a disparidade, de acordo com o relatório Global Gender Gap Report (GÊNERO E NÚMERO, 2018). Isso aponta como todos os setores se interligam no que diz respeito à ausência do acesso a esses espaços, logo a distanciar ainda mais do objetivo aqui abordado que é a democratização política.

O sistema patriarcal que vigora embora hoje mais singelo, é notável que este ainda não caiu no desuso, mas apenas modificou-se de forma a parecer escondido, porém sempre presente com essa dominação masculina. A mulher adquiriu seus instrumentos de luta para motivação de mudanças, mas as desigualdades e preconceitos de gênero tendem a continuação pelos próprios costumes que foram atribuídos dessa sociedade ao definir mulher (SILVA E VASCONCELOS, 2019). Por esse motivo a desconstrução e luta para a concretização dos direitos efetivos precisa iniciar antes mesmo das discussões políticas, mas no seio da sociedade.

Em um cenário atual, onde a política brasileira apresenta em seu maior cargo, o da presidência, falas absurdas contra o gênero feminino com uma taxa internacional sendo uma das menores mundialmente (CNTS, 2019) a luta visa a se

intensificar. Os discursos machistas proferidos na presidência afetam diretamente nessa luta com “falas amplamente divulgadas que perpetuam desigualdades e naturalizam violações de direitos das mulheres diretamente, e contra a democracia, de maneira geral.” (CARTA CAPITAL, 2021).

Nesse caso, temos um inimigo forte nessa luta e por isso, elucidar a importância do debate sobre esse assunto nos diversos âmbitos se faz cada vez mais necessário, não se pode deixar retroagir um caminho longo de alcance de direitos por ataques ao movimento de combate. A desigualdade de gênero além de tudo traz o conceito de violência de gênero, que não somente se trata do sentido físico, mas abordagens aqui expostas como agressões psicológicas ou simbólicas que deslegitimam o papel feminino ou atribuem dano moral (POLITIZE, 2021). Aqui abordado especialmente o conceito de violência política de gênero, considerada todo ato que tenha como objetivo excluir, impedir a participação, ou indução à tomada de decisões contra suas vontades (CÂMARA LEGISLATIVA, 2018), infelizmente realidade enfrentada em frequência bastante significativa. Situações abordadas e exemplificadas no decorrer do texto.

2.1. Análise histórica das conquistas femininas no que diz respeito aos direitos políticos

A subordinação feminina fica explícita em diversos momentos históricos, especialmente durante as civilizações antigas, medievais, mas infelizmente ainda em tempos presentes. No que se refere a direitos políticos há a presença de lutas e resistências para o alcance da cidadania plena que por muito tempo fora negada. Pretende-se assim analisar o contexto no qual foi perpassado no mundo para o enfim processo de emancipação dos direitos políticos femininos brasileiros.

Durante a antiguidade, nas civilizações, aqui especialmente falando sobre a Grécia antiga a qual acolhe o título de “berço da política”, considerando que está abordou uma nova forma de governo e modo de civilização, onde não mais há uma relação hierárquica de “deuses-humanos”, mas um debate político e democrático que abriria espaço para, em tese, participação de todos nos processos políticos. A possibilidade da participação nas deliberações cidadinas funciona como espaço e exercício para a formação do cidadão grego, pois, pela política todos se encontram em um âmbito de pensamento igualitário (SILVA, 2014). Entretanto, nesse discurso

excluía-se a participação feminina.

Já na Idade Média, no período conhecido como a Inquisição, as mulheres sofreram perseguições no que diz respeito a direitos devido à influência da Igreja Católica e do demais senso comum de que estas deveriam apenas ocupar o “espaço natural” a elas concedidos assim mantendo-se subordinadas aos homens e sem qualquer participação na sociedade.

Mais tarde com a Revolução Francesa, o marco de ampliação dos direitos políticos, ainda que não houvesse nenhum direito direcionado as mulheres, o movimento ativou respostas ao contexto da situação dos direitos políticos femininos da época.

A Revolução Francesa começa a ganhar impulso e o restante do ano de 1789 é marcado por vitórias do movimento popular e progresso em propostas de transformações no âmbito legislativo, ocorre em agosto daquele ano a abolição da “feudalidade” e inicia a caminhada para a constituição de 1791, no entanto, mesmo nesse período, ainda se tratava de um sufrágio extremamente limitado, marcado pela distinção entre cidadãos ativos e passivos (BAKER, 2017).

Dessa forma, a constituição de 1791, embora abrisse caminhos para direitos civis democráticos, junto a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, não havia reconhecimento algum aos direitos femininos. Assim, Olympe de Gouges, propõe no mesmo ano uma Declaração de Direitos da Mulher e da cidadã como resposta. Em seu preâmbulo assume que:

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem estar geral (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ, 1791).

Olympe de Gouges trazia a problemática de desigualdades e busca pela assertiva de direitos a cargos públicos, propriedades privadas e educação. Embora com isso, em 1793, foi condenada como contra revolucionária e acaba guilhotinada após arriscar o propósito de alavancar seus direitos.

Em Londres no ano de 1792, também guiada pela influencia iluminista no

feminismo, Mary Wollstonecraft, não estava satisfeita com todo o discurso francês de “liberdade, igualdade e fraternidade” ao passo que excluía mulheres dessa liberdade e igualdade a qual pregavam. Wollstonecraft escreveu então seu protesto a recém-promulgada Constituição Francesa, a obra “Reinvindicação dos direitos da mulher” um dos primeiros passos dessa luta feminista na Europa.

As duas feministas europeias estabeleceram o feminismo como movimento social que emergiu juntamente com os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Feminismo esse que defendia a República laica, a cidadania plena para todos e como movimento de radicalização da democracia (WOLLSTONECRAFT, 2017)

Em 1848, em Nova York, acontecia a convenção dos direitos das mulheres onde foi emitido uma Declaração de Independência das Mulheres. As reuniões se tratavam de debater injustiças e obter o voto. Ao contrário do que se esperava, este não foi alcançado, mas cada passo era fundamental, ainda que a marcha lenta, foi uma construção de fatores que gerariam resultados ainda que não imediatos (NZ HISTORY, 2018).

Enfim, o ato eleitoral de 1893, na Nova Zelândia, firmou-se como um marco inicial no mundo de direitos políticos voltado a mulheres. Nesse século, os ideais iluministas estavam presentes nas reivindicações feministas. As pioneiras no sufrágio feminino lideradas por Kate Sheppard organizaram uma série de petições que pressionavam para a consolidação de projetos de lei ou emendas que estendessem o voto às mulheres. Mesmo após contraposições de alguns ministros, políticos e comércio de bebidas da época, em abril de 1893, após a apresentação da terceira petição, o projeto foi aprovado na Câmara.

O desafio ainda não havia sido concluído, ainda faltava a Assembleia Legislativa, enquanto as sufragistas respondiam com manifestações em massa para enfrentar os grupos contrários a elas. Em setembro do mesmo ano, o projeto de Lei foi aprovado e mesmo com a batalha dos anti-sufragistas, no dia 19, o projeto foi sancionado. A partir disso, tais ações serviriam de exemplo para as reivindicações no restante do mundo (NZ HISTORY, 2018).

Nos Estados Unidos, mais tarde, em 1909, impulsionadas pelos exemplos anteriores e por almejarem condições melhores de trabalho dentro das fábricas, cerca de 15 mil mulheres se reuniram em uma marcha em prol de seus direitos a voto e salários melhores. Entretanto, foi apenas em 1920 que a 19ª emenda à constituição

americana garantiu o voto feminino. Nesse momento, embora mulheres brancas tivessem alcançado a garantia de voto, mulheres negras ainda estavam distantes de alcançar o mesmo, assim percebe-se o recorte racial que precisa ser feito ao considerar as questões igualitárias mesmo dentro de um movimento que já é uma minoria. As mulheres negras só alcançaram o direito ao voto no país após o ano de 1964 com a Lei dos Direitos Cívicos (CABRAL, 2011). Ao analisar questões históricas dessa luta precisa-se também entender as lutas dentro do próprio feminismo.

Ademais, apesar das conquistas desenvolverem papel importante na discussão do papel da mulher na sociedade. O sufrágio não se considerava ganho ou conquistado por completo. As questões do voto foram definidas, mas as limitações ainda eram enormes, a falta de acesso à compreensão da Constituição, alfabetização e a autorização masculina.

Outro fator considerável em uma óptica global foi a criação a Organização das Nações Unidas (ONU) e elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Embora a declaração não tenha questões amplas específicas sobre a questão de gênero, é importante considerá-la como um passo para a amplitude da participação feminina. Nesse momento, contava-se com a ajuda de Eleanor Roosevelt que liderava o comitê que redigiu a DUDH, a carta foi o primeiro tratado o qual mencionava sobre a igualdade de gênero (ONU, 2018).

Além de Eleanor, a Declaração contou com a ajuda de mulheres de outras nacionalidades que acrescentaram o toque que mesmo parecendo mínimo, possui suma importância na construção dessa história as quais sugeriram mudanças no texto da Declaração que apresentam extrema importância, como Hansa Mehta, Minerva Bernadino, Bodil Begtrup, Marie-Hélène Lefauchaux e Evdokia Uralova. A exemplo do segundo artigo que defende a igualdade de gênero “Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua [...]” (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948, Art. 2).

Em 1946, Eleanor fez seu discurso na Assembleia Geral da ONU e reivindicou que mulheres tivessem maior envolvimento nos assuntos políticos internacionais e nacionais como sugere a carta “As Nações Unidas não farão restrições quanto à elegibilidade de homens e mulheres destinados a participar em qualquer caráter e em condições de igualdade em seus órgãos principais e subsidiários” (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945, Cap. III, Art. 8).

Vale lembrar que a essa altura, a conquista do voto feminino brasileiro já havia sido alcançada, embora todas as problemáticas acerca do tema, será abordado no tópico seguinte. Mas ainda no cenário internacional, a comunidade feminina percebia que era necessário o estabelecimento de concessões mais específicas a respeito das questões de gênero, a Declaração dos Direitos Humanos, não se fazia suficiente, após anos de supressão e desigualdades, discussão essa gerada na Conferência Mundial sobre a Mulher, no México em 1975 (EVANGELISTA, 2016).

Como efeito, em 1979, veio à publicação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher caracterizando-se como primeiro tratado internacional que aponta sobre os direitos humanos da mulher. Com duas propostas, a de requerer os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e a de refrear quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte (PIMENTEL, 2006), considerada como marco histórico dos direitos femininos.

Após isso, houve em 1980 a II Conferência Mundial da Mulher em Copenhague; em 1985 houve a III Conferência Mundial em Nairóbi com o tema “Estratégias Orientadas ao futuro para o desenvolvimento da Mulher até o ano 2000” este com a maior cobrança da participação das mulheres na sociedade, igualdade na participação social, política e tomada de decisão que ainda permanecia muito baixa. Todas como guias para estabelecimento e consolidação da igualdade de gênero no mundo todo.

As conferências mundiais sobre a mulher constituíram marcos inquestionável nesse processo. A IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Pequim, em setembro de 1995, foi sem dúvida a maior e a mais importante delas: pelo número de participantes que reuniu, pelos avanços conceituais e programáticos que propiciou, e pela influência que continua a ter na promoção da situação da mulher (VIOTTI, 2009, p. 148).

Em 2015, a ONU estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, onde o quinto objetivo diz respeito alcançar a igualdade de gênero até o ano de 2030 incluindo garantir a participação efetiva e igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública em dimensões políticas e econômicas (ONU, 2015).

Apesar disso, na Arábia Saudita, o direito ao voto não foi garantido até o ano de 2011. Uma vitória tardia que ainda assim veio com muitas limitações, considerando que seus direitos sociais também são limitados e baseados na questão também religiosa (UVESP, 2020). Portanto, percebe-se nesse levantamento histórico que tudo diz respeito a uma série de pequenas construções, como um empilhar de

pequenos blocos até a construção de algo maior, aqui sendo o de alcançar a tão almejada igualdade.

O desempenho de papéis de inúmeras mulheres permitiu que hoje houvesse algumas motivações positivas nesse cenário político de onde foram excluídas, mas que lutaram para que mulheres contemporâneas alcançassem o que elas não alcançaram e as de hoje que possam lutar pelas que virão. No Brasil, a atuação política assegurada veio em 1932, mas ainda assim, é notável que as dificuldades femininas não findaram nesse momento.

2.2 A participação da mulher no cenário político brasileiro

No cenário brasileiro, em 1824, houve a Primeira Constituição Política do Império Brasileiro, esta, não permitia que o voto das mulheres, assim deixando a força representativa restrita a “cidadãos ativos”, ou seja, aos homens, enquanto mulheres eram incluídas no grupo de “cidadãos inativos” de acordo com o ordenamento jurídico.

Em 1827, mulheres alcançaram a possibilidade de avançar além da escola primária, indo contra diversos setores da sociedade, cinquenta e dois anos depois a possibilidade de frequentar a faculdade foi alcançado, embora todos esses direitos tenham vindo com muita dificuldade e repressão, esses passos se tornariam importantes para o alcance de novas etapas para representação na democracia do país, que até então era destinada aos homens.

No ano de 1832, Nísia Floresta, importante nome do feminismo brasileiro, publicou a obra de tradução livre de Mary Wollstonecraft, “Direito das mulheres e injustiça dos homens”. A versão dela traz observações acerca das questões femininas da época, especialmente, a questões educacionais que até o momento elas ainda não haviam alcançado, estas questões seriam responsáveis em mitigar os preconceitos de gênero que havia a mulheres da época.

Em uma palavra, mostremos-lhes, pelo pouco que fazemos sem o socorro da educação, de quanto seríamos capazes se nos fizessem justiça. Obrigamo-los a envergonhar-se de si mesmos, se é possível, à vista de tantas injustiças que praticam conosco, e façamo-los enfim confessar que a menor das mulheres merece um melhor tratamento de sua parte, do que o que hoje prodigalizam à mais digna dentre nós (FLORESTA, 1989, p.107).

Em 1834, mesmo com o Ato Institucional trazendo grandes mudanças políticas, nada foi adicionado a respeito da participação das mulheres neste sistema.

No ano de 1873, a Professora Francisca Senhorinha da Mota Diniz, começa a publicar o periódico que auxiliou mulheres da época a tomar conhecimentos acerca dos seus direitos, este se utilizava do espaço público do jornal para propagação de ideais da emancipação feminina. Considerando o contexto Brasil-Império e as condições de surgimento desse jornal, Francisca Senhorinha iniciou essa trajetória de luta para se pensar a construção da Nação por outro viés (RIBEIRO, NASCIMENTO e RESENDE, 2007).

Josefina Alvares de Azevedo fundou o jornal “A família: jornal literário dedicado à educação da mãe e da família” em 1888, e o intuito era o incentivo da consciência política sobre as mulheres, mais tarde em 1891, ela também publica a obra “A mulher moderna” onde defende os direitos políticos femininos e incentiva a busca destes ainda que apenas como eleitoras.

Portanto, ainda assim mesmo a restrição do direito eletivo às mulheres é absurda. Concordando em parte em que a diferença de sexo estabelece incapacidade parcial para funções públicas, não aceitamos a incapacidade absoluta pela mesma razão. O direito de voto é um direito de escolha; e todos que possuem o necessário critério de escolha devem possuir o direito de voto (AZEVEDO, 2018, p.27).

A trajetória no país expôs as diversas complicações e como até início do século XX, mulheres eram inexistentes no sentido de participação. Desde a primeira Constituição Republicana em 1891, onde não explicitamente negava o direito de voto às mulheres, mas as impedia de exercer tal função com justificativas como “funções biológicas” que somente lhes cabiam, assim se apoiariam em uma suposta superioridade moral as mulheres.

No início do século, mais uma figura importante para o processo de reconhecimento feminino, a professora Leolinda de Figueiredo Daltro, funda o primeiro partido composto unicamente por mulheres, o Partido Republicano Feminino, onde em 1917 o partido faz sua primeira passeata reivindicando seus direitos políticos onde eventualmente chamaria atenção da imprensa e simbolizaria início de um debate sobre o assunto. Nesse mesmo ano o deputado Mauricio de Lacerda apresentou uma emenda que pretendia incluir mulheres no exercício do voto, que, no entanto, foi negado. Assim, mais uma vez tendo sido adiado (SENADO FEDERAL, 2019).

Em 1919, um nome de extrema importância no feminismo brasileiro: Bertha Lutz, ela e um grupo de mulheres formaram a Liga da Emancipação Intelectual

da Mulher. Lutz que havia passado um tempo na Europa trouxe consigo os ideais e feministas e ânsia de mudar a realidade brasileira das mulheres, a Liga tinha por objetivo a luta pelo voto e a emancipação de princípios igualitários como salários e inclusão nos serviços exclusivos aos homens. Lutz chamava a atenção da imprensa com suas cartas a “Coluna da Mulher” e assim com a intenção de pressionar a opinião pública o congresso e alcançar aliados para sua luta.

O primeiro Congresso Feminista e a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino em 1922, criados por Lutz, simbolizaram passos importantes e demonstraram como a luta e persistência de mulheres acarretam em mudanças primordiais para a continuidade e nesse caso, início do exercício político e o avanço nas relações nacionais e internacionais. Lutz apareceu durante esses anos em todos os processos de tomada de decisão como peça fundamental na emancipação feminina. No ano de 1925 esteve presente na Conferência Interamericana de Mulheres e na sua volta pode criar organizações e aliados ao movimento.

No ano de 1928, um grande avanço para a situação da época ocorre, no Rio Grande do Norte, somente local, o voto feminino é aprovado e assim a primeira prefeita da história surge: Alzira Soriano de Souza em Lajes. Grande avanço em termos de América Latina, inclusive. Essa inclusão da mulher no estado também não pode ser considerada totalmente eficaz, pois não atingia a todas as classes sociais, apenas homens e mulheres pertencentes à elite.

Dessa forma, com a aprovação do voto feminino no Rio Grande do Norte, ainda com suas limitações a pressão para que os outros estados brasileiros seguissem o exemplo se acentuou, tanto que no ano de 1928, Elvira Komel em Minas Gerais, conseguiu ser a primeira eleitora do estado e assim o movimento felizmente consegue contagiar a outros estados para permissão de mais mulheres participando das decisões políticas, embora a passos lentos (SENADO FEDERAL, 2019).

Somente em 1932, com o Código Eleitoral, finalmente o direito de votar e ser votada foram alcançados, partindo de diversas reivindicações e brechas, onde oficialmente em 1934 se consolidou na Constituição. Em 1937, com o Estado Novo, a retroação dos direitos políticos para todos trouxe mais uma barreira para a emancipação feminina, dependendo de uma segunda onda do movimento feminista para a retomada da luta contínua.

No ano de 1988, foi entregue ao presidente da Câmara Federal a Carta das Mulheres Constituintes, elaborada por todo o corpo feminino político presente e nos

demais estados em suas respectivas assembleias eram entregues as reivindicações para a construção da Constituição Federal acerca dos direitos femininos, pontapé para prosseguimento das mudanças na Constituição para alcançar a todas.

No ano de 1995, a Lei nº 9.100/95 que estabelece normas para realização das eleições municipais, inclui o sistema de cotas na Legislação Eleitoral com obrigação de ocupação de pelo menos 20% das mulheres nas chapas dos partidos, isto é, o produto das conquistas alcançadas aponta uma obrigatoriedade da participação feminina nas prefeituras e câmaras, a grande questão é como isto tem sido feito e se de fato tem sido aplicado da melhor maneira. Ainda assim, a trajetória de todas as conquistas faz-se necessária acompanhar e tomar conhecimento pelas lutas travadas para alcançar o que fora alcançado.

Entretanto, é impossível não notar como ainda há um abismo nas relações de poder protagonizadas por mulheres em comparação aos homens. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atualmente, após as últimas eleições no ano de 2020, mulheres ocupam apenas 12,1% das prefeituras brasileiras e no estado do Pará apenas 20% de mulheres prefeitas eleitas no primeiro turno com um registro de candidaturas femininas de 33,6%. É curioso e assustador o fato de o senado brasileiro só obter seu primeiro banheiro feminino no ano de 2016, 55 anos após sua inauguração, o simbolismo por trás dessa informação demonstra a problemática do descaso com a ausência feminina na política e a restrição de que até mesmo algo tão simples sempre foi pensado apenas para homens.

Trazendo para o estado do Pará, ao final das eleições no estado em 2020, pela primeira vez, 27 mulheres foram eleitas prefeitas, além disso, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) conta com 10 deputadas que representam um total de 25% do total de parlamentares no Legislativo Paraense, nesse sentido há uma maior possibilidade da ampliação de voz ativa feminina na formulação de políticas públicas voltadas para o bem-estar delas.

2.3 As cotas eleitorais por gênero e as ações de incentivo à ocupação dos espaços

Desde os anos de 1990, o país vem adotando, após anos de pressões para o igualitarismo, várias regras e medidas eleitorais para transformar ainda mais o cenário político em um cenário livre de diferenças de gênero. Como já foi abordado. Desde 1932, com o primeiro código eleitoral havia uma serie de restrições, logo, não havia participação plena.

A primeira lei proposta nesse sentido de assegurar a participação plena feminina foi a Lei 9.100 de 29 de setembro de 1995, de acordo com o Art. 11º parágrafo 3º afirma que “Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.” (BRASIL, 1995). Essa lei diz respeito às questões das cotas eleitorais que embora o ideal fosse que os cargos fossem ocupados não pela obrigatoriedade e sim por incentivo e aceitação das mulheres nesses cargos. Entretanto, por enquanto ainda fazem-se necessárias ações desse tipo para que se alcance um dia à igualdade plena.

Além disso, a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, que também estabelece normas para as eleições, mas dessa vez se tratando de um sistema permanente, já que até o momento era tudo muito mutável partindo de novas leis em todas as novas eleições, dando margens para alterações que favorecem aos poderes respectivos a época.

Nesse sentido, a lei de cota se valia apenas as câmaras municipais e agora passava a ser estadual e na câmara dos deputados. No Art. 10º parágrafo 3º dessa lei, dispõe que “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.” (BRASIL, 1997). Isto é, aumentando em 10% o que havia sido estipulado dois anos antes, entretanto, essa redação que assume que o partido deverá preencher as vagas e não somente reservá-las, só foi dada no ano de 2009, após a percepção de que partidos estavam usando essa margem para não inserção real de mulheres.

2. 3.1 A política de cotas eleitorais no Brasil

Nesse sentido, mesmo com as políticas implementadas a fim de solucionar o pouco caso de mulheres ocupando espaços maiores, a disparidade entre os gêneros e cadeiras ocupadas permanece enorme. Portanto, ainda que haja certo preconceito quando se fala de cotas por mostrarem que há uma diferença que deve ser reparada por motivos diversos e inumeráveis no decorrer da história, não se pode desconsiderar a necessidade destas, como defendem alguns juristas e ministros do Supremo Tribunal Federal:

O princípio constitucional da igualdade, contido no art. 5º, refere-se à igualdade formal de todos os cidadãos perante a lei. A igualdade de fato é tão somente um alvo a ser atingido, devendo ser promovida, garantindo a igualdade de oportunidades como manda o art. 3º da mesma Constituição Federal. As políticas públicas de afirmação de direitos são, portanto, constitucionais e absolutamente necessárias (UFMG, 2016).

Entretanto, parecia haver uma brecha nessa lei fazendo-a perder credibilidade e não condizendo com o que de fato ela fora criada para atender, a igualdade nas bancadas. O fato é que em vez de, de fato preencherem as vagas destinadas as mulheres, achavam uma forma de burlar a lei, tendo menos candidaturas totais de forma que a quantidade de candidatos homens não ultrapassassem 80%. Pois dessa forma, os 30% destinados as mulheres não eram obrigatórios, isto é, poderiam ficar abertos ou não serem totalmente preenchidos. A margem da lei é que os partidos deveriam reservar vagas e não de fato preenche-las. Foi quando no ano de 2009 passa a existir a Lei 12.034 de 29 de Setembro de 2009 que altera a lei dos Partidos Políticos e pode tentar corrigir essa problemática.

Assim, no panorama político e no contexto atual a representação política feminina a qual temos hoje não se faz suficiente para corroborar as necessidades das mulheres de serem ouvidas e possuírem suas demandas representadas. A inexistência da igualdade política formal desacelera os efeitos das cotas que supostamente atenderiam essa necessidade, haja vista que os resultados na prática são contestáveis. Os homens acabam por ficar dominantes nesses espaços e mulheres destinadas ao espaço privado ou pequenas variantes de cargos representados por eles, isto é, locais de menor destaque.

A discussão sobre cotas sempre foi presente na sociedade mesmo em outros aspectos, com alguns argumentos de que esta reforça a desigualdade,

entretanto, sabemos que as dificuldades e os buracos os quais as cotas preenchem nada mais são que reparos históricos de anos vividos debaixo de uma sociedade a qual subjugava pessoas e não as permitiam direitos igualitários. Considerando-se que “a democracia representativa sofre, hoje, intensos ataques quanto à verdadeira representatividade dos tomadores de decisão e se faz acompanhar de uma crescente insatisfação com seus resultados práticos” (MARTINS, 2007, p. 15) a presença de mulheres no parlamento pode apontar passagens favoráveis para ampliação da democracia e, portanto uma representação equilibrada entre os gêneros é imprescindível e nesse caso, a forma a qual se encontrou para tornar isto possível é a possibilidade através das cotas de gênero na política. Por conseguinte, a concentração nesse aspecto deve-se dar a partir do direcionamento que mulheres atuem diretamente no âmbito político e não por trás de homens, assim como a necessidade de não apenas aparecerem em listas de candidaturas mas nas listas de candidatos eleitos.

A aprovação da política de cotas e sua implantação é, em si, um fato positivo, pois possibilita tornar visível na agenda político-eleitoral a sub-representação das mulheres e estabelecer responsabilidades partidárias quanto à alteração deste quadro. Mas sendo estes os seus objetivos, faz-se necessário cotejá-los com os resultados obtidos, não apenas olhando para as candidaturas, mas também para quem se elege, uma vez que as mulheres, assim como os homens, querem "estar lá", e não apenas competir (ARAUJO, 2001, p.246).

Assim sendo, não é questionável se deve ou não existir cotas de gênero no espaço público, haja vista que é notória a complexidade desse assunto para mulheres ingressantes nesse mundo, mas questionar a efetividade das cotas que já estão em vigor e pensar em como se pode efetiva-las cada vez mais. No Brasil, a política de cotas é um fator extremamente respeitável, produto de longas manifestações e estabelece configurações adequadas para modelos de representação política, no entanto é preciso a retratação traduzida no resultado das eleições. De qualquer forma, é celebrável o aumento de candidaturas femininas, mas não celebrável no que diz respeito a vitórias não alcançadas. Esse quadro visa mudanças no sentido de suplementar o que está favorável, mas não completamente ativo.

2.3.2 A reserva de recursos do fundo partidário e “candidaturas de fachada”.

Mesmo com as políticas de cotas, estas não são suficientes para garantir equilíbrio e igualdade de gênero, considerando que em muitos casos, o partido acaba por optar por “cumprir tabela” em vez de, de fato, impulsionar carreiras políticas femininas. Tanto se faz importante uma fiscalização, e preocupação direta, nesse aspecto, pela necessidade de acabar com as “candidaturas laranja” ocorrentes, isto é, parece mais fácil forjar uma situação para burlar o sistema e receber fundo partidário que de fato estimular a ocupação de cadeiras femininas.

As políticas não foram ineficazes, mas ainda assim, não alcançaram o resultado esperado, haja vista que ainda com a obrigatoriedade da ocupação de vagas, em muitos casos os desafios persistiram com a problemática dos partidos não incentivarem as candidatas. Sem esse apoio interno e a falta de destinação dos recursos as mulheres enfrentam mais essa dificuldade retardando ainda mais seu alcance nos cargos legislativos.

Com a Reforma Política no ano de 2015, a Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015 tem como um dos objetivos incentivar a participação política de fato, como obrigatoriedade, assim como regulamenta no art. 44, V, que:

Na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total (BRASIL, 2015).

Entretanto, com essa lei observa o mínimo de 5% dos recursos das campanhas políticas e com um limite de não ultrapassagem de 15% do fundo partidário. Ao final, provocou ainda mais a desigualdade na política. Considerando que o mínimo que fora instituído de 30% das mulheres de cada partido – já não levando em conta as ludibriações das regras – elas ainda teriam acesso a somente 15% desse fundo partidário. Os ministros do Supremo Tribunal Federal julgaram que se devia alterar esse dispositivo onde os recursos devem ser alocados na mesma proporção do número de candidaturas.

Segundo pesquisas da professora Malu Gatto, elas apontam a possibilidade dos recursos do fundo de campanha ser repassados aos homens com

candidaturas femininas de fachada. No ano de 2018, 35% das candidaturas femininas não alcançaram uma boa quantidade de votos, o que significa que nem ao menos fizeram campanhas ou tentaram de fato a participação, mas foram utilizadas para o cumprimento das cotas (BBC NEWS BRASIL, 2019).

Além disso, a questão da inserção de mulheres ocupando esses espaços nesses partidos normalmente só se dá pelo medo da punição pelo não cumprimento mínimo da cota. As candidaturas também ocorrem em alguns casos, não unicamente pela cota, mas para o recebimento dos fundos da campanha e repassar para os candidatos homens (GATTO, 2021).

Uma série de partidos brasileiros, tanto de esquerda quanto de direita tendem a utilizar desse tipo de artimanha para burlar o sistema de cotas (BBC NEWS BRASIL, 2019). Infelizmente com o tempo, as situações de candidaturas laranjas só evoluem mesmo com a evolução das políticas e punições. Acontece que, com o aumento da legislação apoiando mulheres ocupando esses espaços, aumenta também a disposição de criar formas de desviar dessas assertivas para candidaturas femininas. Considera-se assim um grande esforço, aparentemente, para não permitir que mulheres alcancem a igualdade nesse espaço, pois quanto mais se busca alcançar isso, mais os líderes buscam atrasar.

O Tribunal superior eleitoral, visando se atentar sobre essas tentativas de fraudes as cotas de gênero, revisaram e adicionaram em suas regulamentações do processo eleitoral como de acordo com o parágrafo 6º, do artigo 17 da Resolução do TSE nº 23.609/2019.

A extrapolação do número de candidatos ou a inobservância dos limites máximo e mínimo de candidaturas por gênero é causa suficiente para o indeferimento do pedido de registro do partido político, se este, devidamente intimado, não atender as diligências (TSE, 2019).

Embora assim, um avanço para o sistema de cotas tornar-se um pouco mais justo, a Emenda Constitucional nº 97 de 4 de outubro de 2017 a qual se refere para vedar as coligações partidárias nas eleições o preenchimento das cotas podia ser dar pela união de dois ou mais partidos, a partir da emenda a indicação e conseqüentemente preenchimento seria feito por cada partido.

Denota-se que as cotas promovem resultados ainda abaixo do esperado pelo motivo dos quais não são ampliados devidamente, os caminhos tomados apenas apontam uma direção, mas não orientam a melhor forma para que isso aconteça, isto é, há a existência de cotas, há candidaturas, mas ações afirmativas dentro dos partidos

políticos e aumento de apoio não parecem reais, assim, sendo meramente uma medida de tabela não capaz de disponibilizar equidade de fato. As medidas compensatórias são de importância suma, entretanto, devem de fato atenuar e avaliar nos demais setores quais as impossibilidades ainda presentes para aperfeiçoamento destas.

As cotas surgem para, quando aplicadas corretamente e com a supervisão correta, alcançar novos nichos de pessoas e assim ampliar o reconhecimento e melhor atendimento político. Aqui defendido que não necessariamente mulheres sempre serão as melhores opções para o legislativo, mas que nada as impeça ou atrapalhe de também mostrarem seu potencial dentro dessa esfera. A grande questão é que mulheres muitas vezes nem tem essa oportunidade de se inserirem nesse meio tomado por preconceito de gênero e empecilhos para compreensão da capacidade feminina e talento político de estarem em tão altos pontos de tomada de decisão quanto os homens.

3. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Para obter os resultados e respostas deste trabalho foi utilizado o método de pesquisa com dados secundários, de forma descritiva e de caráter quantitativo, através de análise de dados extraídos pela plataforma do Tribunal Superior Eleitoral, no componente “Estatísticas eleitorais”.

O banco de dados disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral é composto por uma planilha nas quais contêm informações sobre: cargo, partido, estado civil, sexo, faixa etária, cor, raça e grau de instrução. Após a extração dos dados, realizou-se um estudo estatístico descritivo, por meio do software Microsoft Excel, visando o tratamento estatístico das variáveis sobre o perfil das mulheres candidatas eleições municipais no estado do Pará.

Além disso, no trabalho realizamos entrevistas com candidatas a vereadoras em eleições municipais dos partidos PSOL e PSDB com aplicação de questionário (em anexo), visando conhecer os perfis e as dificuldades relatadas por elas no campo político. Contamos, também, com o levantamento de pesquisas bibliográficas para facilitar a construção de um resumo histórico sobre o ingresso de mulheres na política, estudando as políticas de cotas e políticas de inserção feminina mostrando sua efetividade e em quais aspectos precisa haver alterações de melhorias específicas e mais amplas para que possam alcançar não somente a um grupo restrito,

mas a todas, incluindo recortes sociais e de raça.

Dessa forma, estudar as entrevistas e deixar um espaço livre para que elas discorram sobre dificuldades enfrentadas e manifestar a sua visão do que vem sendo feito para alteração do sistema o qual se encontram inseridas, aproveitando que estas estão diretamente inclusas e presenciam abertamente situações cotidianas nesse ambiente de trabalho.

O foco do projeto é encontrar as falhas nessas estruturas, especialmente dos instrumentos criados com ênfase no enfrentamento da problemática que, no entanto, não são cumpridos corretamente e de forma abrangente, e sim utilizados como forma meramente para cumprimento de cotas.

Ademais, destacar as estratégias de resistência que mulheres constroem no seu dia-a-dia até mesmo antes da introdução nesse meio, já que suas lutas iniciam desde os primeiros momentos da vida. O eixo da pesquisa além desses marcos de buscar estudar os direitos femininos também é relatar essas questões de gênero, reconhecer que não apenas o sexismo estrutural é a única barreira das mulheres na política, mas questões que serão levantadas pelas mesmas e fazer um parâmetro com outras questões já citadas como desenho institucional e a proteção de poder.

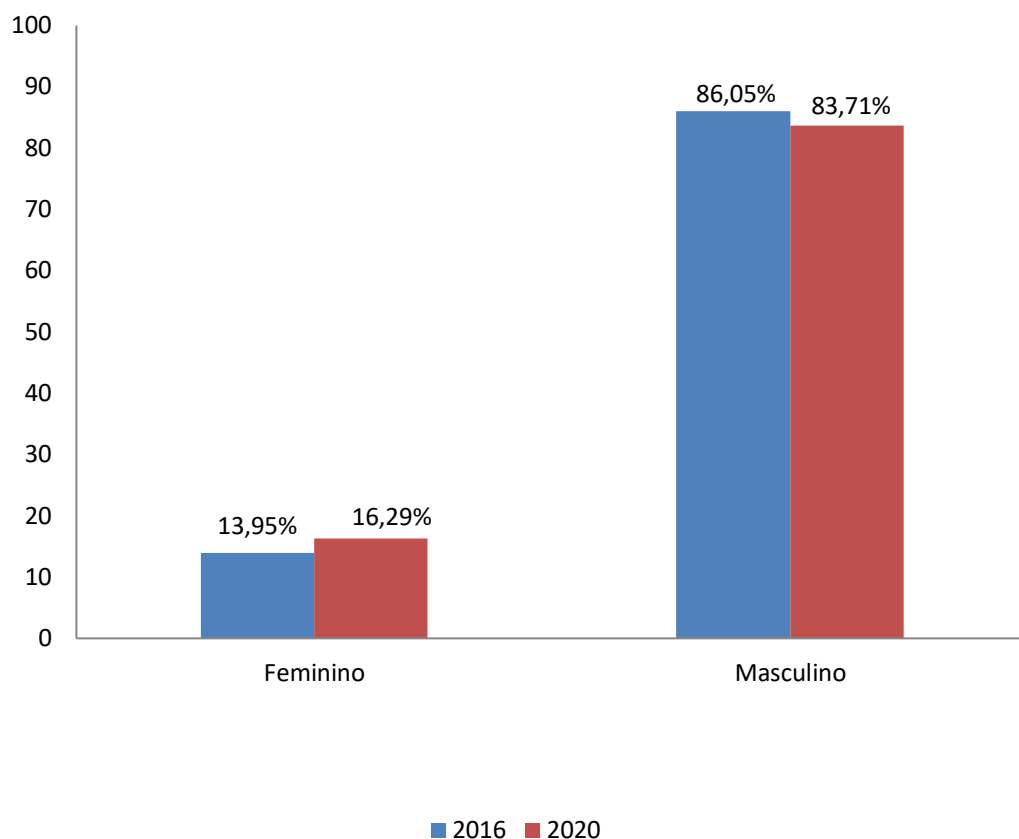
O trabalho pretende conhecer o perfil de mulheres envolvidas no setor político do estado, a nível municipal, para assim conhecer suas trajetórias e entender como meio social e econômico, influenciaram na caminhada para essa inserção nesse âmbito. Pretende-se também compreender as adversidades que mulheres precisam passar no trânsito da sua busca por reconhecimento de suas competências justamente por toda a desigualdade contra a qual se luta há anos.

Nesse sentido, discutir e perceber quais são as políticas que precisam estar presentes na construção de uma sociedade igualitária na percepção feminina. Especialmente, compreender a problemática da ausência da presença de mulheres na administração pública e compreender essas relações no estado para que se construam adaptações necessárias nesse processo. Isso buscando reunir exemplos femininos na esfera política também descobrir as dificuldades enfrentadas durante o processo de inserção no âmbito como: perfil, escolaridade, formação, renda, dores e etc.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.

As análises baseadas nos anos de 2016 e 2020 apontam grandes disparidades no sentido de quantidade de mulheres eleitas em relação aos homens. No estado, em 2016, enquanto 1740 homens foram eleitos (86,05%), apenas 282 (16,29%) mulheres alcançaram tal colocação. O Gráfico 1 mostra a proporção dessa diferença:

Gráfico 1 - Relação de mulheres eleitas nos anos de 2016 e 2020 em porcentagem



Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

Os dados acima revelam haver crescimento no número de mulheres eleitas, no ano de 2016 para o de 2020 com um aumento de 2,34% no estado, aumento esse mínimo, sendo explicitado durante a entrevista de uma das candidatas, quando foi questionada o que o seu gênero influenciava nas eleições e até mesmo dentro do partido, a resposta não foi positiva para as necessidades que se espera alcançar com

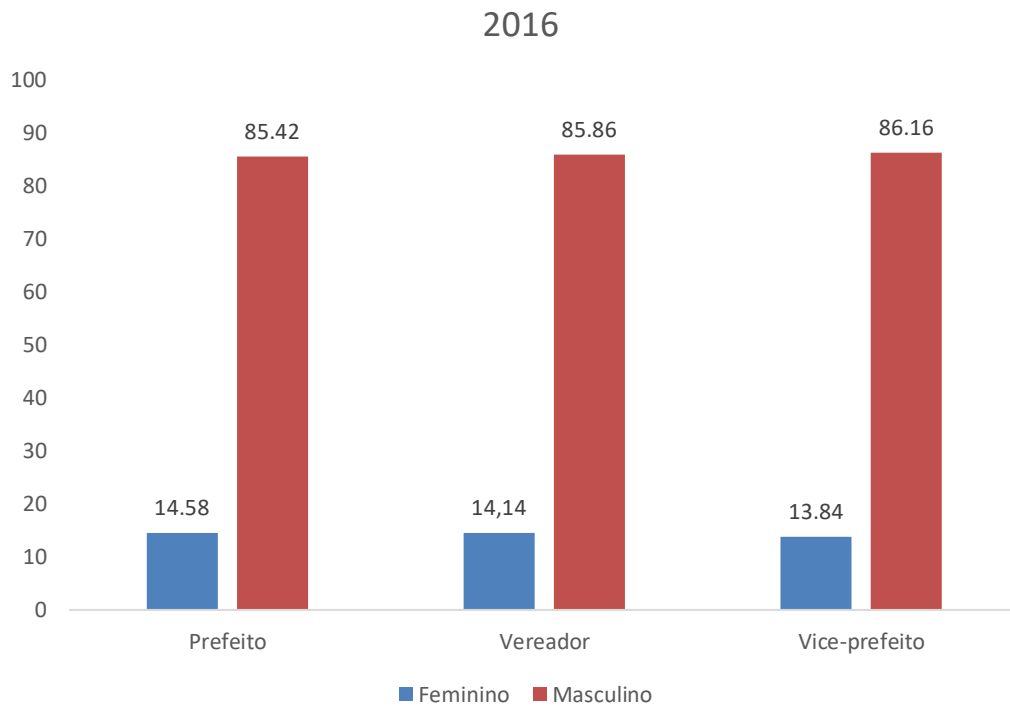
mais candidaturas femininas:

Mulher não tem influência nenhuma na política. Existe um grupo formado por lideranças, onde eles decidem quem vai e quem não vai, no meu partido se elegeu um cara que nem era do partido mesmo, caiu de paraquedas, fez a política do Pão e Circo e mulheres não fizeram essa política, mesmo fazendo ações que homens faziam, mas sem o intuito de se promover e o partido nunca incentivou ou investiu nela, mas para o homem foi dado esse apoio. Todos que foram eleitos, foram bem determinados, tudo “curral eleitoral” tem que dar dinheiro, cesta básica e etc. Nos foi prometido lives para incentivo, mas nunca ocorreu, exceto para os selecionados [...] é proibido muita coisa, mas ainda assim é feito e a gente não vê punição, muitas manobras são feitas, somos colocadas lá só para ganhar votos e eleger quem está lá na frente. A gente, mulher não determina nada, são sempre eles (ENTREVISTADA A, 17 DE JUL. DE 2021).

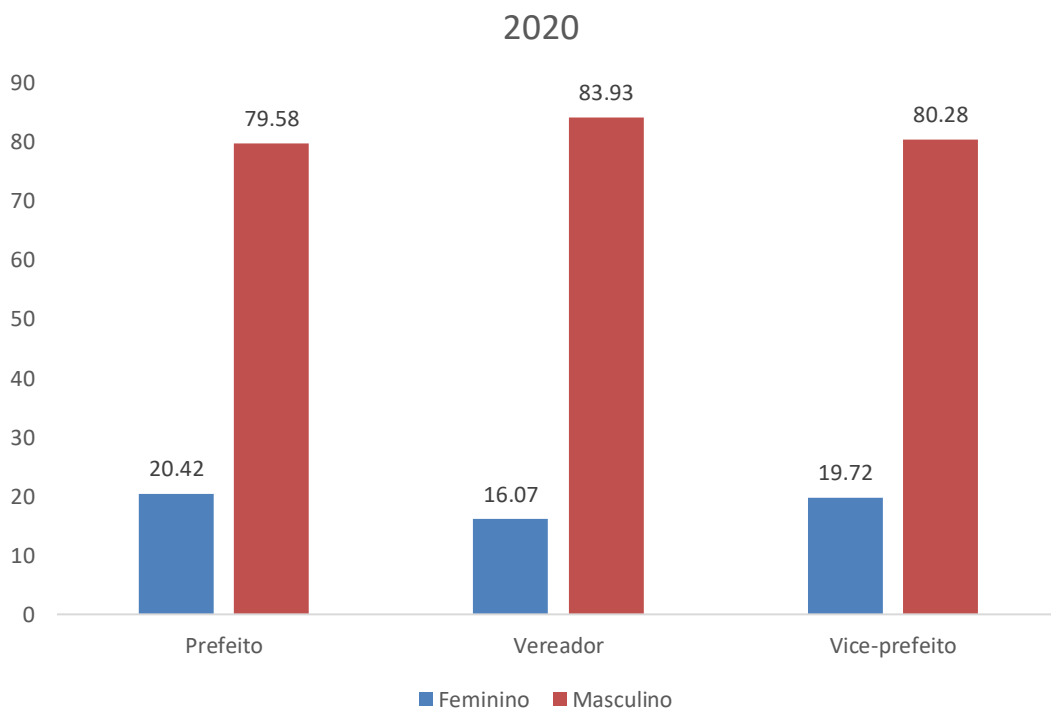
A crítica a respeito desse processo é cansativa, não deveria ser algo tão inalcançável como parece ou tão árdua como tem sido, mas por meio de uma ocupação por direito e de forma não precária e cheia de inconsistências quando ocorrem. A relação entre a história de ocupação do espaço público e instituições políticas modernas é a normalização do ideal da exclusão e marginalização de mulheres e demais grupos de minoria nesses cenários (BIROLI, 2018).

Essa naturalização e ainda diferença marcante muito tem a ver com os reforços recorrentes em todos os aspectos sociais através do sexismo escancarado, incluindo veículos midiáticos os quais reiteram estereótipos de gênero (PANKE e IASULAITIS, 2016). A necessidade para a democratização desse acesso feminino a política é urgente no que tange processos de tomada de decisão de modo representativo e igualitário.

No que diz respeito aos cargos ocupados, grande parte das cadeiras ocupadas nas prefeituras do estado continuaram a ser masculinas, entretanto, houve um maior avanço de um ano para o outro nos cargos de prefeitas e vice-prefeitas, com um aumento de 5,84% e 5,88% respectivamente. Enquanto no cargo de vereadoras o aumento foi de 1,49%. A disparidade ainda é extrema e os avanços parecem poucos, mas ainda assim simbolizam que há algo que pode ser melhorado para tornar cada vez mais real a possibilidade dessas mulheres alcançarem maior posição de poder no legislativo, como apontam os gráficos 2 e 3:

Gráfico 2 – Relação de Cargos ocupados por gênero no ano de 2016

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

Gráfico 3 – Relação de Cargos ocupados por gênero no ano de 2020

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

A questão é importante de ser levantada porque em partidos de direita ou esquerda, é necessário permitir que mulheres alcancem não somente o ingresso como altos cargos dentro dos partidos, defendido pela entrevistada:

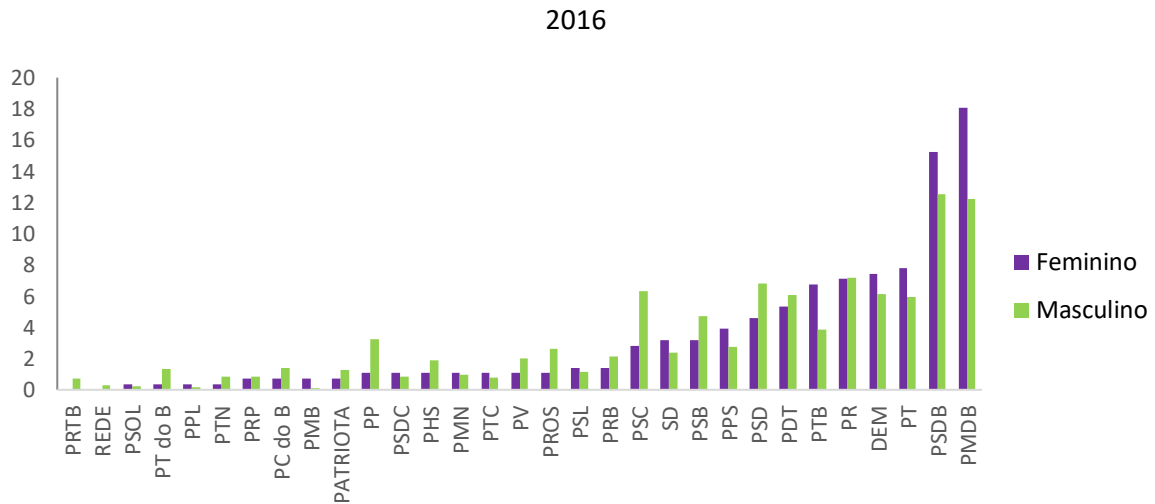
Eu me candidatei em um partido progressista de esquerda, então as questões de gênero eram sempre debatidas, então nesse sentido eu não tive dificuldade por ser mulher pensada no contexto da política brasileira em si. Muito além de pensar em só ter mulheres na política, é necessário que essas mulheres estejam em comando desses partidos, pensando na nossa democracia, e importante essa política de cota, mas é importante que os partidos também façam essa autocrítica, de direita ou esquerda, porque a gente vê que esses partidos ainda são comandados por homens brancos. Pensar mulher na política, é pensar na diversidade, na pluralidade do que é ser mulher, negras, deficientes, lgbs. Mais do que nos mulheres sermos pensadas enquanto objeto político, a gente precisa estar participando do processo de poder que circula nessa política, o que a gente ainda não vê nem mesmo nos partidos progressistas (ENTREVISTADA B, 20 DE JUL. DE 2021).

Essa desigualdade é percebida tanto no setor privado quanto público, a ocupação de altos cargos além do mero cumprimento de tabela, ainda é uma barreira enfrentada em todos os ambientes sociais. As carreiras profissionais femininas, ainda que possua um grande avanço no que diz respeito à liberdade de optar pelo que lhes dizem respeito, há uma série de empecilhos que as impedem de alcançar determinados setores que homens conseguem de modo menos dificultoso.

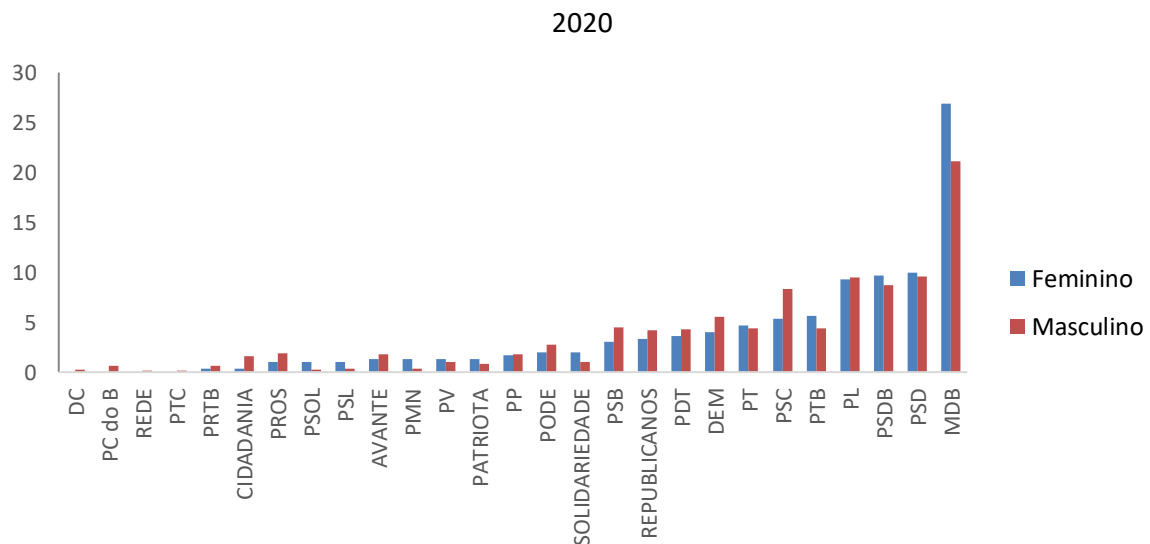
Embora as mulheres tenham tido acesso ao mercado de trabalho, tal acesso não importou em igualdade de gênero. Isto porque a igualdade de gênero envolve a igualdade de oportunidades de emprego, não se resume ao acesso ao emprego, mas inclui obtenção dos frutos e do reconhecimento pelo seu trabalho (ABREU E MEIRELLES, 2012, p.14)

Dessa forma, o importante a ser destacado não somente é a forma como mulheres recebem os direitos, mas a forma como estes são aplicados, a igualdade “no papel”, nas cotas, nas propagandas podem parecer reais, mas questiona-se a respeito da efetividade das mesmas na prática. Há muito tempo, as mulheres, são maioria no espaço da educação superior no Brasil, entretanto não parece existir avanços nas mesmas proporções quando analisados os altos postos da administração pública e de empresas privadas, e ainda assim, existe a barreira de ascensão das mulheres nos cargos de chefia (ABREU E MEIRELLES, 2012).

Os partidos que lideraram a eleição de mulheres, em proporção dos candidatos eleitos, no ano de 2016 foram PMDB (18,09%) e PSDB (15,25%) enquanto que no ano de 2020 o MDB saiu na frente com quase 17% a mais do que o segundo partido nesse ranking, tal como mostram os gráficos 4 e 5:

Gráfico 4: Percentual de cargos ocupados nos partidos Políticos no ano de 2016

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

Gráfico 5: Percentual de cargos ocupados nos partidos Políticos no ano de 2020

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

Muito embora a questão de partidos designarem exatamente seus candidatos vencedores e os quais serão apoiados mais veementemente, em alguns casos, o partido usa a candidatura para preenchimento de vagas e alcance de quantidade ideal para recebimento dos fundos. A maior participação de mulheres no partido, infelizmente, não necessariamente quer dizer que estas serão auxiliadas, mas

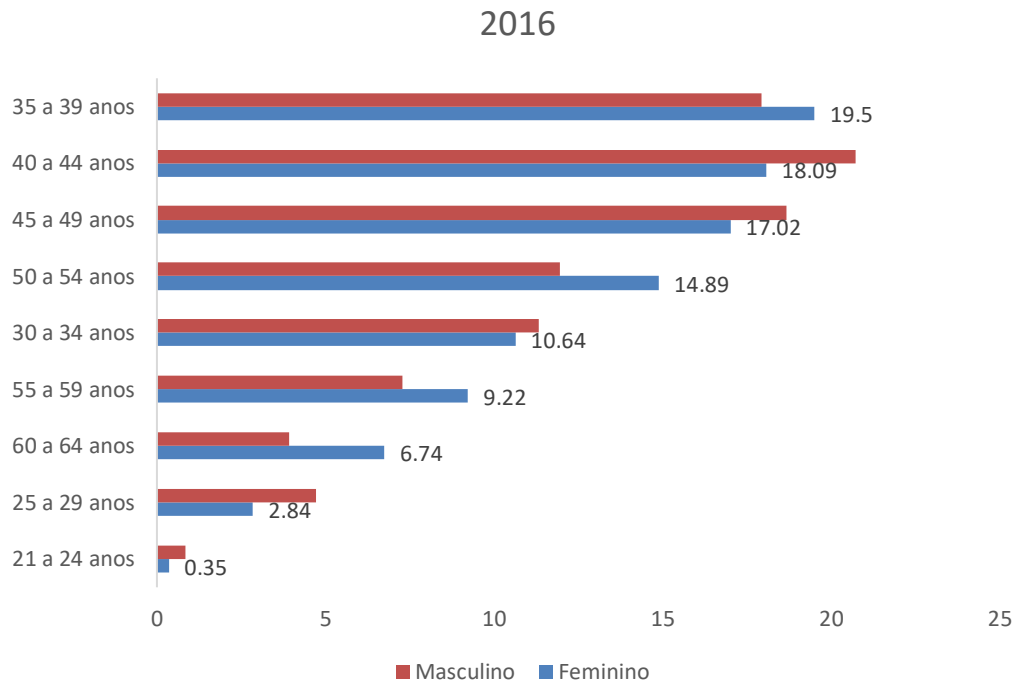
que estão ali para o cumprimento de tabela ou mulheres que foram designadas especificamente por homens para representação do pensamento deles, de acordo com uma entrevistada do Partido Social da Democracia Brasileira quando questionada a respeito da resistência dos partidos sobre a participação feminina.

Partidos são feitos por homens. Essa resistência é uma coisa de tradição, a exemplo da igreja católica, a religião acaba jogando isso para a sociedade e as outras entidades sociais acabam imitando isso também. Homens sempre comandam tudo e os partidos, por conta dessa herança, resistem o máximo e até porque eles têm medo de serem comandados por mulheres, por exemplo, questão do ego. Eles não acreditam nas mulheres e nem as incentivam. Mulheres não tem visibilidade, são escondidas. Eu lembro de uma reunião de partido que o presidente só elogiou os homens. O PSDB criou um segmento “PSDB MULHER” teve que se separar para tentar dar visibilidade para as mulheres para ver se a coisa ia pra frente e você vê que não existe PSDB homem, o “PSDB homem” é o próprio PSDB. Felizmente o PSDB Mulher deu voz e dentro dele temos mulheres valorosas, mas mesmo assim não são reconhecidas e quando eles dão voz para alguma mulher é porque essa representa o pensamento deles (ENTREVISTADA A; 17 DE JUL. DE 2021).

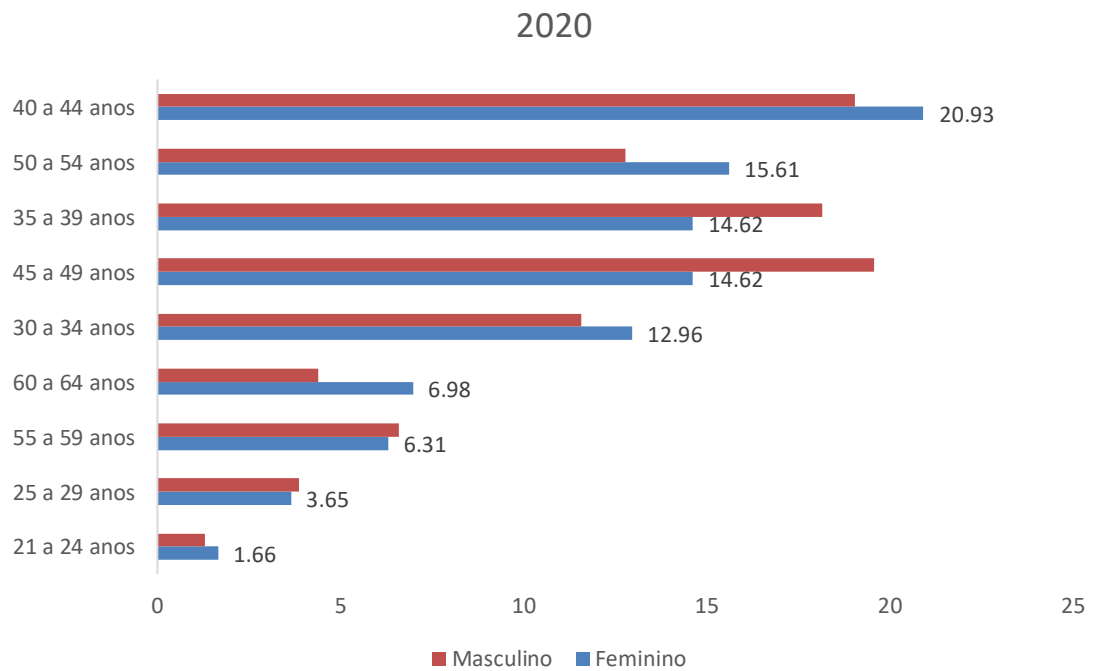
Mesmo quando há a possibilidade de sucesso nas competições eleitorais, persistem os valores culturais que impõem obstáculos dentro de partidos à participação das mulheres na política institucional, não resultando no esperado com a legislação das cotas (RIBEIRO E OLIVEIRA, 2013).

Nesse sentido, é abordado que não há relação direta na representação feminina necessariamente a ideologias dos partidos políticos, de acordo com a cientista política Flávia Freidenberg tem mais a ver com a capacidade das mulheres de determinados partidos de se aliar entre elas, articulação de movimentos femininos, a pressão da sociedade civil e o papel da academia em monitorar e investigar as brechas de exclusão nesse cenário (GÊNERO E NÚMERO, 2018). Gatto (2019) também enfatiza que essas candidaturas não dizem respeito a um só partido ou designações políticas, as estratégias para, inclusive, burlar as leis de cotas, são estratégias adotadas por todos os partidos com diferença apenas em graus maiores ou menores, muito embora em pesquisa em amplitude nacional, o partido PSL tem a maior disparidade e de candidaturas de fachada. (BBC NEWS BRASIL, 2019)

As pesquisas também apontaram que há mais mulheres eleitas na faixa etária de 35 a 39 anos (19,50%) e no ano de 2020, a maior quantidade de mulheres eleitas estava na idade de 40 a 44 anos (20,93%). Isso mostra uma falta de participação da juventude nesse processo extremamente importante considerando as questões de participação e representatividade as quais deveriam ser estimuladas desde o ensino básico. Conforme os gráficos 6 e 7:

Gráfico 6: Percentual de Faixa Etária dos candidatas eleitos em 2016

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

Gráfico 7: Percentual de Faixa Etária dos candidatas eleitos em 2020

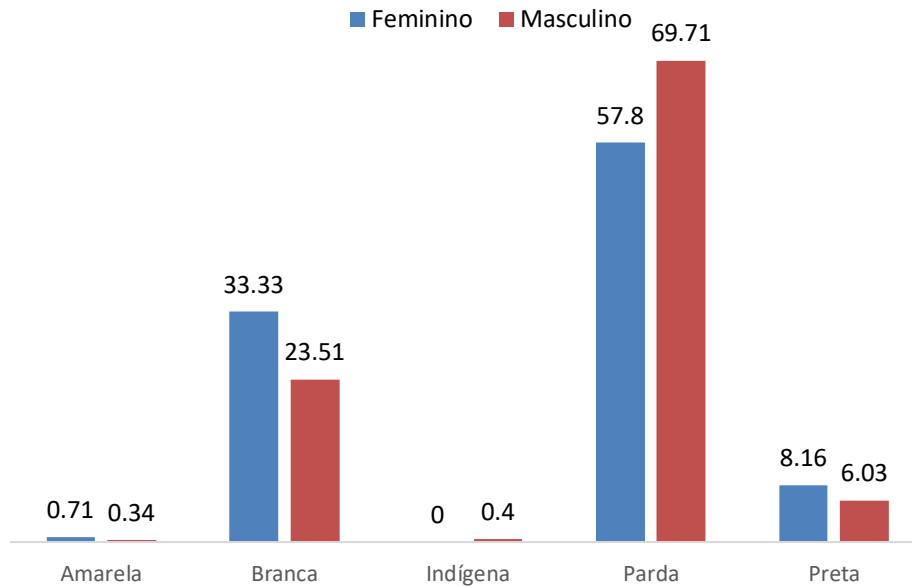
Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

A pouca representatividade jovem na política acaba por ser um problema também, as necessidades e demandas desse grupo e talvez por pouco estímulo, mostra a carência de incentivo para que se insiram mulheres na participação ativa em movimentos políticos e talvez como a construção social do pensamento que esse espaço não é para todos também impeça isso, como foi relatado por uma das entrevistadas sobre os primeiros momentos de entrada nessa vida:

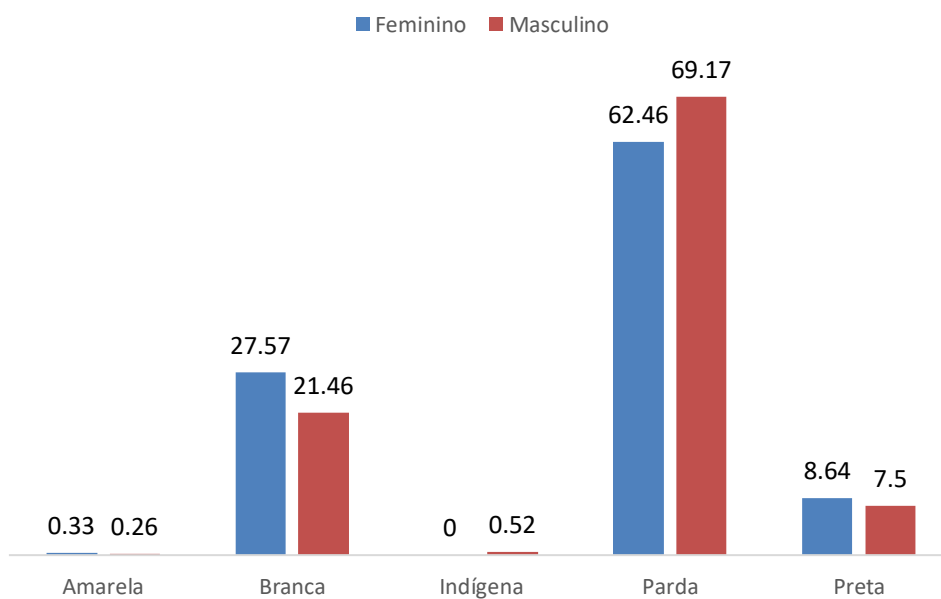
A dificuldade na entrada é justamente esse baque de que nós mulheres não fomos ensinadas a vida pública, a gente é inserida num contexto de vida privada, a pública é impensável, o tempo inteiro você se sente num “não lugar”, mas com o tempo você vai tendo essa visão de que o machismo, ele constrói essa narrativa para que você não se sinta confortável, pra mim, passou a ser um exercício de fazer falas públicas sim, estar me colocando nesse lugar para dizer que também é meu lugar. (ENTREVISTADA B; 20 DE JUL. DE 2021).

Nesse sentido, a educação política, se torna um aliado para auxiliar nesse incentivo desde a base, como um instrumento de luta (NAGEL, 2017). Entretanto, existe mais uma barreira no que tange discriminação de gênero. Para as mulheres a linha de chegada sempre é alterada por alguma razão. Conforme Greenfield (2015) as mulheres tendem a sofrer discriminação ao atingir determinadas idades antes do que homens o que encurta ainda mais esse processo.

Outro fator importante é a respeito do recorte racial, onde nas duas eleições mulheres pardas foram maioria eleitas. Mulheres brancas em seguida com 33,3% e 27,6% nos anos de 2016 e 2020 respectivamente. Representado nos gráficos a seguir:

Gráfico 8: Porcentagem de cor e raça no ano de 2016

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Gráfico 9: Porcentagem de cor e raça no ano de 2020

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

A situação leva ao questionamento do ingresso de mulheres pretas na política, considerando que além da questão estrutural da sociedade em volta do machismo, também enfrentam o racismo. A desigualdade nesse sentido se enfrenta em todos os setores, mulheres negras recebem menos da metade do salário de homens branco de acordo com pesquisa do IBGE (2019). A primeira mulher negra a ser eleita para uma Assembleia Legislativa no país foi Antonieta de Barros, em Santa Catarina, no ano de 1934, desde então, embora a participação política feminina venha aumentando gradativamente, no quesito racial, o déficit ainda segue sendo grande. Mulheres pretas e indígenas seguem com baixíssimas estatísticas de eleição. Como maioria no país e ainda assim, minorias em cargos de tomada de decisões, a proposta de leis de cotas que se estendam a não somente questão de gênero, mas racial em conjunto com fiscalizações ideais, seria a possível solução para que essa realidade fosse alterada dentro do país. A questão do recrutamento, assistência financeira justa dos partidos e especialmente estímulos nas bases educacionais, fazem total diferença no que diz respeito apoiar e inserir jovens mulheres a mudarem a realidade no estado. A questão da representatividade, a eleição de mulheres negras torna viável a construção de debates a respeito de políticas públicas e pautas que somente esse nicho presencia e pode avançar em legitimidade. Deve-se haver uma proporção paritária entre sujeitos dos diferentes grupos afim da inclusão política, especialmente daqueles que começam a se reconhecer como marginalizados, silenciados ou excluídos (PHILLIPS, 2011).

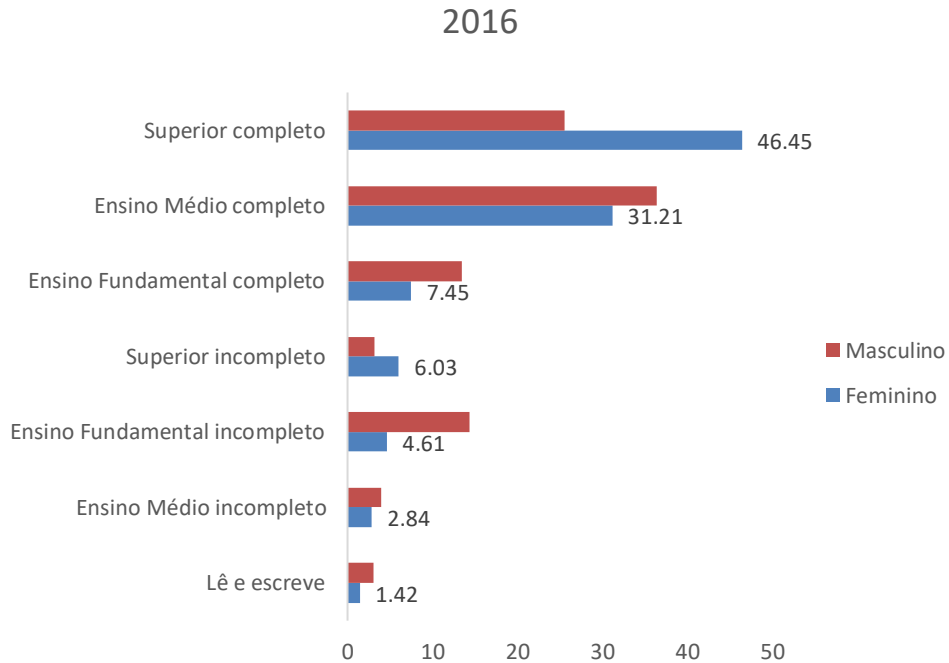
No sentido de desigualdades sociais, aspectos relacionados às características do processo de desenvolvimento brasileiro, que produziu importantes clivagens ao longo da história do país, com maiores níveis de vulnerabilidade econômica e social nas populações de cor ou raça preta, parda e indígena, como vem sido demonstrado nos últimos indicadores nos últimos anos. (IBGE, 2019). Ainda de acordo com uma candidata entrevistada:

Não é a essencialização da questão de gênero, não adianta ter mulheres eleitas se essas mulheres estão representando a hegemonia política masculina. É importante ter mulheres comprometidas com as pautas de gênero e raça, porque não dá para falar de gênero sem se pautar raça. O cenário brasileiro mudaria se de fato tivéssemos representatividade de projetos políticos de equidade de gênero, antirracista, anti-misoginia, anti-capacitista. Tem que ter mulheres na política, mas comprometidas com as pautas femininas, fazendo a política rodar sobre uma outra lógica. (ENTREVISTADA B; 20 DE JUL. DE 2021).

No grau de instrução, mulheres paraenses eleitas, tem o maior grau de

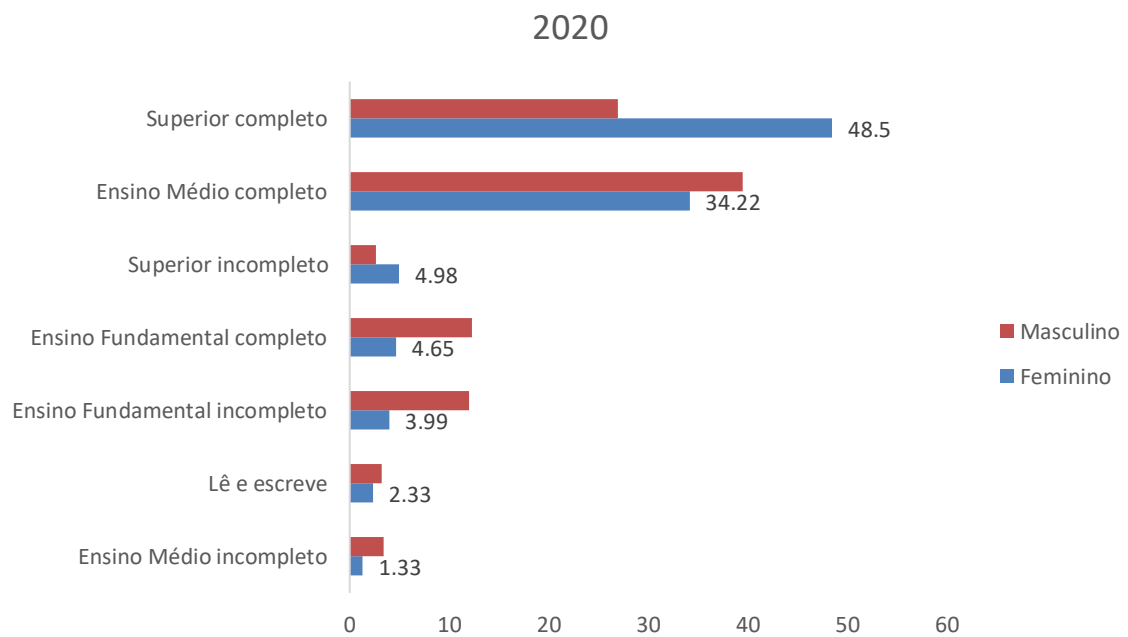
escolaridade com 20,88% de diferença para os homens e ainda assim, seguem ocupando poucos cargos, conforme os gráficos 10 e 11:

Gráfico 10: Percentual de grau de escolaridade de candidatos no ano de 2016



Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

Gráfico 11: Percentual de grau de escolaridade de candidatos no ano de 2020



Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 2021.

O que não necessariamente é complementar, o ensino superior, tal como a universidade é de extrema importância para o impulsionamento de mulheres na carreira política, quando questionada sobre o valor que esse setor traz a política, uma das candidatas entrevistadas respondeu que:

A universidade não é o único espaço, mas é essencial, especialmente pelo momento de dificuldade das faculdades públicas no país, é inegável que a universidade tem sua extrema importância, mas que também existe outros saberes, saberes tradicionais, por exemplo. É importante também entrar na universidade e pensar narrativas que sejam contra hegemônicas, é fundamental para construção do processo político brasileiro de mulheres, sobretudo as que estão marginalizadas nesse processo intelectual. (ENTREVISTADA B; 20 DE JUL. DE 2021).

É fato que o conhecimento tradicional e demais saberes não se anulam, como Carvalho e Lellis (2014, p.18) destacam a importância de reconhecer o direito à proteção e demonstração das diversas formas de conhecimento "os horizontes que se definem o conhecimento se apresentam opostos inexistindo correspondência teórica ou de ordem prática entre o conhecimento científico e metodicamente explorado e comprovado".

Desde a integração da pré-escola no sistema educacional como conquista do movimento das mulheres no Brasil, tal fato veio como demanda para garantir a igualdade de oportunidades na vida privada. O fator relevante para a discussão se relaciona com a dificuldade no cotidiano do ordenamento do sistema educacional atual de trazer para o centro de discussão as dimensões de gênero e pouco contemplado com políticas públicas nesse sentido (VIANNA E UNBEHAUN, 2004).

A compreensão das relações de gênero pela escola corre o risco de permanecer velada, uma vez que as políticas públicas não as mencionam e, quando o fazem, não exploram em todos os temas e itens curriculares os antagonismos de gênero presentes na organização do ensino e no cotidiano escolar (VIANNA E UNBEHAUN, 2004, p. 25).

O fato é que o a geração de recursos para que jovens mulheres sintam-se abertas para participação na política é necessário, mas como defendido por candidatas que conversaram para o trabalho, não adianta incentivar a participação e lutar para cadeiras femininas serem ocupadas se estas não forem de fato estar comprometidas em lidar com as pautas de gênero e outras questões correlacionadas. A política de cotas é essencial, a reparação histórica é necessária, foram anos onde historicamente esse direito foi negado. É inegável a necessidade desse cumprimento, mas como ressaltado pelas entrevistadas, isso não diz respeito somente a garantir uma exigência de 30% mas de fiscalizar para que de fato esse número não seja meramente simbólico.

O parecer é promover mudanças nos alicerces da educação, para assim alcançar um ambiente saudável de forma que seja possível abordar as desigualdades hoje ainda existentes, considerando o estado como fomentador a partir do seu dever-poder de promover a democratização do ensino e a promoção de incentivo à igualdade em todos os âmbitos (FERRAZ, ADDOR E NETO, 2019).

Além disso, a educação se faz extremamente necessária no quesito de incentivo, a maioria das problemáticas no país podem ser solucionadas se tratadas da base, isto é, da educação, do incentivo nas escolas, de uma educação universalizada e de qualidade, portanto, a base de tudo, para além da desconstrução do machismo, misoginia e questões de gênero o cuidado com o incentivo e educação política adequada desde as mais jovens mulheres, incentivando-as a inclusive a desenvolverem seu potencial e se permitirem enxerga-lo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esse trabalho, visou-se demonstrar a importância da emancipação feminina na política e de que forma tem sido um caminho de extrema dificuldade e como as políticas de incentivo governamentais devem se estruturar cada vez mais a fim de melhor solucionar essa problemática e não somente as políticas já existentes, mas a criação de novas políticas e especialmente, com a maior participação feminina nas cadeiras parlamentares.

A criação dessas políticas pode ser mais específica e mais representativa, sendo pensadas pelo viés feminista e também como consideração de avanços cada vez maiores para não somente candidatas, mas as cidadãs que se beneficiam com uma visibilidade para suas demandas das quais normalmente não são enxergadas quando se há apenas homens no poder.

Nota-se que a ocupação de cargos no estado ser majoritariamente masculina com diferenças grandes e com poucas alterações de uma eleição para outra, o trajeto dessas mulheres, nessas eleições, é difícil pelos inúmeros preconceitos que sofrem. As entrevistadas compartilharam suas dores e dificuldades ao tentarem entrar no universo político e a forma como isso foi um impacto para sua permanência nele. Ademais, notamos que embora haja crescimento tímido, o alcance de altos cargos ainda está mais atrasado ainda. Partidos ainda priorizam homens para ocupação de elevadas responsabilidades e vale ressaltar que isso não tem ligação direta a ideologia

deles, ainda é uma realidade presente em todos, alguns mais frequentes que outros.

Outro fator analisado foi a respeito de como é necessário que mulheres sejam incentivadas a participação à política em busca de representação em todos os momentos da vida, independente da idade e especialmente jovens mulheres possam ser incentivadas a demonstrarem seu potencial e exercita-lo desde a base escolar, portanto a educação política mostra-se necessária para essa construção. O quesito racial também foi uma pauta importante para o trabalho de forma que se precisa olhar um pouco mais atentamente a essa segmentação do feminismo e de que forma pode-se aborda-lo cada vez mais inclusivo e mais participativo. O grau de instrução que muito embora mulheres estejam à frente, isso não parece importar, pois os cargos continuam não atendendo a elas.

Também foi discutido como a política de cotas também pode ser eficiente desde que aplicada corretamente, embora haja muitas inconsistências e táticas para burlar esse sistema, a tendência é que a fiscalização dessas políticas e incentivo feminino sejam cada vez mais estimulados e os debates a respeito do assunto também sejam impulsionados para garantir que mulheres estejam na política para além do cumprimento das cotas e com voz ativa própria, caminhando pelos interesses coletivos femininos e sendo porta-voz ativa da comunidade e movimento.

A luta das mulheres sempre está caminhando e dando passos mais largos, dessa forma a unificação é necessária para que a roda feminina funcione por uma lógica mais específica. Mulheres não são ensinadas a vida pública, como se o tempo inteiro fosse cobradas ou lembradas que esse não é seu lugar, como fora comentado, mas essa não é mais uma realidade para ser aceita e sim questionada e o espaço vem sendo construído para que cada vez mais se possa confrontar o machismo e misoginia em todos os setores, mas especialmente, aqui retratado, no setor público e tornar a política no que de fato ela deve ser, para todos.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. A. A.; MEIRELLES, R. L.; **Mulheres e homens em ocupação de cargos de direção e assessoramento superior (DAS) na carreira de especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1000/1/TD_1797.pdf. Acesso em: 20 de jul. de 2021.

AGÊNCIA SENADO. **CCJ deve votar projeto que reserva às mulheres metade das candidaturas para o Legislativo**. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/01/22/ccj-deve-votar-projeto-que-reserva-as-mulheres-metade-das-candidaturas-para-o-legislativo> Acesso em: 23 de jul. 2021.

AGENDA 2030. **Acompanhando o desenvolvimento sustentável até 2030**. 2015. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/ods/5/>. Acesso em: 23 jun. 21

ARAÚJO, C. **Potencialidades e Limites da Política de Cotas no Brasil**. Dossiê - Mulheres na Política, Mulheres no Poder - Rev. Estud. Fem. 9 (1) • 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/V75SLT5r9DFZgHYJkfKqGXg/?lang=pt#>. Acesso em: 14 de jul. de 2021.

AZEVEDO, Josefina Álvares. **A mulher moderna: trabalhos de propaganda apresentação organização e notas** Maria Helena de Almeida Freitas, Mônica Almeida Rizzo Soares; apresentação à coleção Ilana Trombka. 2. Ed. rev. Brasília. Senado Federal, 2019. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/563266>: Acesso em 12 de jul. de 2021.

BAKER, E. **Cidadania e direitos políticos durante os primeiros anos da Revolução Francesa (1788-1790)**. Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, v. 9, n. 2, p. 244-265, 31 maio 2017.

BBC NEWS BRASIL; PASSARINHO, Natália. **Candidatas laranjas: pesquisa inédita mostra quais partidos usaram mais mulheres para burlar cotas em 2018**. BBC News Brasil. Londres. 8 mar. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47446723>. Acesso em: 14 de jul. de 2021

BBC NEWS BRASIL; UCHOA, P. **Coronavírus: por que países liderados por mulheres se destacam no combate à pandemia?**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52376867>. Acesso em 23 de jul. de 2021.

BIROLI, F. **Gênero e Desigualdades – Limites da Democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018

BRASIL. **Lei Federal nº 13.165** de 29 de setembro de 2015. Estabelece normas sobre a reforma política. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm. Acesso em 13 de jul. de 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.100** de 29 de setembro de 1995; Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e

dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm. Acesso em: 14 de jul. de 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.504** de 30 de setembro de 1997; Estabelece normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 13 de jul. de 2021

BRASIL. TSE. **Resolução nº 23.609** de 18 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 13 de jul. de 2021

CABRAL, F. BRUNO. **Retrospectiva do Direito ao voto nos EUA**. 2011. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6218/Retrospectiva-historica-do-direito-ao-voto-nos-EUA>. Acesso em: 23 de jul. 2021.

CÂMARA LEGISLATIVA. **Violência Política de Gênero, a maior vítima é a democracia**. 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/violencia-politica-de-genero-a-maior-vitima-e-a-democracia>. Acesso em: 03 de ago. de 2021.

CARTA CAPITAL; ROMÃO, J. **A linguagem de Bolsonaro como dano coletivo à democracia e às mulheres**. 2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/a-linguagem-de-bolsonaro-como-dano-coletivo-a-democracia-e-as-mulheres/>. Acesso em: 03 de ago. de 2021

CNTS. **Participação de mulheres no governo Bolsonaro é uma das menores do mundo**. 2019. Disponível em: <https://cnts.org.br/noticias/participacao-de-mulheres-no-governo-bolsonaro-e-uma-das-menores-do-mundo/>. Acesso em: 04 de ago. de 2021.

DA SILVA, M. B. **Pólis E Política: A Busca Pela Ação Na Grécia Antiga**. Oficina do Historiador, p. 434-448, 17 out. 2014.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ, 1791. **Universidade de São Paulo**: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, 2015. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>. Acesso em: 16 de jun. de 2021

EVANGELISTA, Desirée. **Direitos humanos das mulheres na esfera internacional**. Jus. Artigo de site. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/53646/direitos-humanos-das-mulheres-na-esfera-internacional>. Acesso em: 24 de jul. 2021.

FERRAZ, M. O. K; ADDOR, N; NETO, J. O. N. **Políticas Públicas de Gênero na educação, uma análise para o desenvolvimento**. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM www.ufsm.br/revistadireito v. 14, n. 3 / 2019.

FLORESTA, Nísia. **“Direitos das mulheres e injustiça dos homens”**. Introdução e notas de Constância Lima Duarte. São Paulo: ed. Cortez, 1989.

GATTO, Malu A.C; WYLIE, Krinstin N.; **Informal institutions and gendered candidate selection in Brazilian parties.** Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/13540688211008842..> Acesso em: 13 de jul. de 2021.

GÊNERO E NÚMERO. **Desigualdade de gênero na política se amplia e acompanha onda conservadora no Brasil e no mundo.** 2018. Disponível em: <https://www.generonumero.media/desigualdade-de-genero-na-politica-se-amplia-e-acompanha-onda-conservadora-no-brasil-e-no-mundo/>. Acesso em: 21 de jul. de 2021.

GREENFIELD, R; EXAME. **Mulheres sofrem discriminação por idade antes que homens.** 2015. Disponível em: <https://exame.com/carreira/mulheres-sofrem-discriminacao-por-idade-antes-que-homens/>. Acesso em: 04 de ago. de 2021.

IBGE. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e econômica. n° 41. **Desigualdades Sociais de cor e de raça no Brasil.** 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf Acesso em 20 de jul. de 2021.

LELIS, A. G. S.; CARVALHO, F. R. C. **Conhecimento tradicional: saberes que transcendem o conhecimento científico.** 2014. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=44b4596c7a979aa7>. Acesso em: 19 de jul. 2021.

MARTINS, E. V. **A política de cotas e a representação feminina na câmara dos deputados.** Câmara dos Deputados, Brasília, 2007. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/politica_cotas_martins. Acesso em: 14 de jul. de 2021.

MIRANDA, Mariana Araújo. **Participação das mulheres na política: A busca pela concretização da igualdade de gênero como instrumento de efetivação da Democracia.** 2019. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-eleitoral/participacao-das-mulheres-na-politica-a-busca-pela-concretizacao-da-igualdade-de-generos-como-instrumento-da-efetivacao-da-democracia/>. Acesso em: 21 de jul. de 2021

NAGEL, L. H. **A educação política como condição de luta.** Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 1, p. 142-152, abr. 2017.

NZ HISTORY. **Mulheres e o Voto.** 2018. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/politics/womens-suffrage> Acesso em: 23 de jul. de 2021.

ONU NEWS. **As “mulheres essenciais” na criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 2018. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2018/12/1651161>. Acesso em: 23 de jul. de 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Carta das Nações Unidas.** 1945. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/carta-das-nacoes-unidas>. Acesso em: 23 de jun. de 2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 23 de jun. de 2021

PANKE, L; IASULAITIS S. **Mulheres no poder: aspectos sobre o discurso feminino nas campanhas eleitorais.** Revista Opinião Pública, volume 22, n 2, 2016.

PHILLIPS, Anne. **De uma política de idéias a uma política de presença?** Revista Estudos Feministas, Ano 9, 2º semestre, p. 268-290, 2001.

PIMENTEL, Silvia. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - Cedaw 1979, Instrumentos Internacionais De Direitos Das Mulheres,** p. 14, 2006.

RIBEIRO, E. A.; OLIVEIRA, R. A. **Cultura Política e Gênero no Brasil: estudo sobre a dimensão subjetiva da sub-representação feminina.** Revista Política Hoje, Vol. 22, n. 1, 2013

RIBEIRO, Joice Pompéia; NASCIMENTO, João Paulo de Brito; RESENDE, Maria Ângela de Araújo. **“Líderes, Pioneiras E Sonhadoras: O Sexo Feminino (1873-1889) Em Busca Da Emancipação”.** Universidade Cesumar. Brasil, 2007.

SANTOS, Fábio da Silva; OLIVEIRA, Rosângela Moreira de; PARANHOS, Mirian de Souza; FONTES, Tarik Vervloet. **A mulher na política brasileira e a efetividade da Lei de Cotas.** Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_M D1_SA10_ID1439_12082017142613.pdf. Acesso em: 23 de jul. de 2021

SENADO FEDERAL. Biblioteca do Senado. **A conquista do voto feminino no Brasil.** 2019. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/557596>. Acesso em 07 de jul. de 2021.

SILVA, H. R. A; VASCONCELOS, V. A. **A desigualdade de gênero na política.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/a-desigualdade-de-genero-na-politica/> Acesso em: 24 de jul. de 2021.

UFMG; **Inclusão social um debate necessário?** - Os 10 mitos sobre as cotas. Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=53>. Acesso em: 13 de jul. de 2021.

UVESP. **Este mapa mostra o ano em que as mulheres tiveram o direito de votar em cada país do mundo.** 2020. Disponível em: <https://uvesp.com.br/portal/noticias/este-mapa-mostra-o-ano-em-que-as-mulheres-tiveram-o-direito-de-votar-em-cada-pais-do-mundo/>. Acesso em: 23 de jul. de 2021.

VIANA, Márcia Regina. **Liberdade e existência: os movimentos do existir em Simone de Beauvoir.** Revista Estudos Filosóficos nº 5 /2010 – versão eletrônica – ISSN 2177-2967 <http://www.ufsj.edu.br/revistaestudosfilosoficos> DFIME – UFSJ - São João del-Rei-MG Pág. 118 – 129

VIANNA, C.P; UNBEHAUM, S. **O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002.** Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 121, p. 77-104, jan./abr. 2004

VIOTTI, Maria L. Ribeiro. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Pequim 1995.** Instrumentos Internacionais De Direitos Das Mulheres, p. 148, 2009.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. Brasil: Boitempo Editorial, p. 16, 2016.

APÊNDICE A – ENTREVISTA APLICADA ÀS CANDIDATAS AS ELEIÇÕES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**A POLÍTICA DE COTAS COMO FATOR DA EXPANSÃO DA PARTICIPAÇÃO
FEMININA NO CENÁRIO DO ESTADO NAS ELEIÇÕES DE 2016 E 2020:
UMA LUTA PELA EFETIVAÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NA
GESTÃO PÚBLICA.**

AUTORA: ANA CLARA ALVES VIANA

ROTEIRO DE ENTREVISTA: CANDIDATA A

Nome: _____

Partido: _____

Cargo: _____

1. O que te motivou a entrada na política?
2. Você acha que o seu gênero pode ter influenciado de alguma forma no resultado das eleições?
3. Você crê que haveria mudanças no cenário político brasileiro se houvesse maior participação feminina neste?
4. Como você enxerga a resistência de partidos para a participação das mulheres? Você presenciou algo assim na sua trajetória política? Você sentiu falta da destinação adequada de recursos para sua candidatura?
5. Quais os impactos você percebe de uma liderança tomada por homens?
6. Você acha que a universidade tem papel fundamental no auxílio dessa inserção?
7. Qual a sua maior dificuldade no início da sua entrada na política?
8. Dentro do ambiente de trabalho você viveu alguma discriminação por gênero?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REITORIA
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

1. Identificação do autor

Nome completo: ANA CLARA ALVES VIANA

CPF: 989.402.522.68 RG: 60.54.816 Telefone: (93) 99134-8317

E-mail: ANA.AC.CLARA@HOTMAIL.COM

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página de rosto?

(X) Sim () Não

2. Identificação da obra

() Monografia (X) TCC () Dissertação () Tese () Artigo científico () Outros:

Título da obra: O estudo sobre a participação feminina no cenário das eleições de 2016 e 2020 no Es-tado do Pará: uma luta pela efetivação da igualdade de gênero na gestão pública.

Programa/Curso de pós-graduação: Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional

Data da conclusão: 30/08 /2021.

Agência de fomento (quando houver): _____

Informação de disponibilização do documento:

O documento está sujeito a patentes? () Sim (x) Não

Restrição para publicação: () Total () Parcial (x) Sem restrição

Justificativa de restrição total*: _____

3. Termo de autorização

Autorizo a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) a incluir o documento de minha autoria, acima identificado, em acesso aberto, no Portal da instituição, no Repositório Institucional da Ufopa, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento, permitindo a utilização, direta ou indireta, e a sua reprodução integral ou parcial, desde que citado o autor original, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da lei 12.527 de novembro de 2011, que trata da Lei de Acesso à Informação. Essa autorização é uma licença não exclusiva, concedida à Ufopa a título gratuito, por prazo indeterminado, válida para a obra em seu formato original.

Declaro possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a obra e assumo total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra. Estou ciente de que todos os que de alguma forma colaboram com a elaboração das partes ou da obra como um todo tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados, e que não há nenhum impedimento, restrição ou limitação para a plena validade, vigência e eficácia da autorização concedida.

Santarém, 27/09 /2021.

Ana Clara Alves Viana

Assinatura do autor

4. Tramitação no curso

Secretaria / Coordenação de curso

Recebido em ___/___/____. Responsável: _____

Siape/Carimbo